

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

RELATÓRIO DE IMIGRAÇÃO  
FRONTEIRAS E ASILO  
2011

## **Ficha Técnica**

### **Título: Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo - 2011**

**Autoria:** SEF/Departamento de Planeamento e Formação (Núcleo de Planeamento)

Coordenação: João Ataíde e Pedro Dias

Autores: Joaquim Estrela, Rui Machado, Alexandra Ramos Bento, Luís Azambuja Martins, Pedro Sousa

### **Junho de 2012**

ISBN: 978-972-98772-9-2

Depósito Legal n.º 345426/12

Tiragem: 250 exemplares

## **Editor**

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Av. do Casal de Cabanas,

Urbanização Cabanas Golf, Nº 1, Torre 3, Piso 2

2734-506 Barcarena, Oeiras

Telefone: 214 236 200 / 965 903 600

Fax: 214 236 640

E-Mail: [sef@sef.pt](mailto:sef@sef.pt)

Sítio Internet: <http://www.sef.pt>

Portal de Estatística: <http://sefstat.sef.pt>

O DPF-NP agradece o apoio e colaboração prestada pela Direção Nacional do SEF e por todas as unidades orgânicas do Serviço, sem os quais a elaboração deste relatório não teria sido possível.

# RELATÓRIO DE IMIGRAÇÃO FRONTEIRAS E ASILO 2011

Mensagem do Diretor Nacional	5
Sumário Executivo	6
Enquadramento	10
População Estrangeira Residente	14
Fronteiras	22
Controlo da Permanência	30
Investigação Criminal	38
Peritagem Documental	44
Proteção Internacional	50
Nacionalidade	54
Integração	56
Atuação Internacional	62
Anexos Estatísticos	68



## MENSAGEM DO DIRETOR NACIONAL

1. Uma vez mais, o SEF lança o Relatório Imigração, Fronteiras e Asilo (RIFA). Complementado pelo Portal estatístico do SEF (SEFSTAT), este documento constitui já uma referência para a análise das temáticas das migrações, fronteiras e asilo em Portugal, nomeadamente junto de meios académicos e escolares, comunicação social e autarquias.

Os processos migratórios atuais assumem algumas das características e dinâmicas económicas e sociais mais relevantes dos tempos que vivemos, constituindo, por isso, um desafio de nível global. Neste âmbito, Portugal tem adotado políticas migratórias equilibradas e abrangentes, resultado de um consenso político e social nacional alargado e do diálogo entre os principais intervenientes neste domínio, como evidencia a avaliação nacional no MIPEX 2011 (*Migrant Integration Policy Index III*).

2. Pesem embora as circunstâncias particularmente exigentes que caracterizaram o ano de 2011, o SEF alcançou resultados globalmente positivos em todas as suas áreas de intervenção. Para tal foi decisivo o esforço conjugado dos seus colaboradores, superando dificuldades e afirmando um modelo que tem vindo a ser reconhecido internamente, bem como a nível internacional.

Neste contexto, a atribuição de novas competências na área da concessão de passaportes nacionais constitui tanto um reconhecimento, como uma responsabilidade acrescida, corolário da aposta do SEF na modernização e no recurso à tecnologia para reforço da segurança.

O Diretor Nacional



Manuel Jarmela Palos





## SUMÁRIO EXECUTIVO

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

RELATÓRIO DE IMIGRAÇÃO  
FRONTEIRAS E ASILO  
2011



## I Nota Prévia

A atuação do SEF é orientada pelos valores da eficácia, aproximação aos cidadãos e tutela dos seus direitos, numa abordagem global e integrada da realidade imigratória, com salvaguarda dos interesses subjacentes à segurança. Estes valores, consolidados na cultura da organização, têm garantido a flexibilidade na resposta aos desafios enfrentados. Como exemplo, refira-se a resposta dada pelo SEF no quadro da adoção da competência de concessão do Passaporte Eletrónico Português, em articulação com o IRN, permitindo a rápida entrada em funcionamento do novo regime, alargando o número de postos de receção de pedidos do PEP sem alteração dos níveis de serviço exigidos. Num contexto de rigor face aos constrangimentos orçamentais, a aposta estratégica do SEF na modernização e renovação tecnológica tendente à desburocratização e acréscimo de produtividade permitiu bons resultados na generalidade das áreas de atuação.

## II População estrangeira residente

A população estrangeira residente em Portugal, a 31 de Dezembro de 2011, totalizava 436.822 cidadãos (*stock* provisório), o que representa um decréscimo do *stock* da população residente de -1,90%, face ao ano transato. Como nacionalidades mais representativas surgem o Brasil, Ucrânia, Cabo Verde, Roménia, Angola e Guiné-Bissau, sem que se verifiquem alterações em termos das dez principais nacionalidades, face ao ano precedente.

O Brasil mantém-se como a comunidade estrangeira mais representativa, com um total de 111.445 residentes, decrescendo face a 2010. A Ucrânia permanece como a segunda comunidade estrangeira mais representativa (48.022), seguida de Cabo Verde (43.920), Roménia (39.312), Angola (21.563) e Guiné-Bissau (18.487).

Em síntese, o decréscimo do *stock* de estrangeiros residentes em Portugal poderá configurar uma nova tendência na evolução da população estrangeira em Portugal, sem que isso contenda com o elenco das comunidades mais relevantes. O Brasil permanece como a principal nacionalidade, sendo que, entre as nacionalidades mais representativas, apenas a Roménia registou um acréscimo dos seus residentes.

## III Fronteiras

O SEF controlou nas fronteiras 11.487.377 pessoas, das quais 9.683.183 nas fronteiras áreas e 1.804.194 nas fronteiras marítimas. Estes valores representam um aumento respetivamente de 6,88% nas fronteiras aéreas e de 4,44% nas marítimas face ao ano anterior. Aqueles valores correspondem ao controlo de 71.285 voos (+4,73% face a 2010) e de 33.391 embarcações (-3,22% face a 2010).

Em 2011 registaram-se 1.797 recusas de entrada em Portugal, o que traduz uma redução de -13,10% face ao ano transato, confirmando a tendência decrescente assinalada desde 2004. Em termos de nacionalidades mais relevantes, destacam-se o Brasil, Angola, Senegal, Venezuela e Paraguai.

No ano em referência foi dada continuidade aos projetos de implementação de novas tecnologias nas fronteiras, nomeadamente a conclusão da instalação do sistema PASSE nas fronteiras marítimas, o início da operacionalização do sistema RAPID em todas as fronteiras aéreas nacionais e a consolidação do modelo de gestão integrada de fronteiras.

#### IV Controlo da Permanência

No que refere à atividade de controlo da permanência, evidencia-se a realização de 10.892 ações de fiscalização, representando um acréscimo de 13,28% face ao ano transato. Deve ainda sublinhar-se que, daquelas ações, 8.388 ações foram realizadas de forma autónoma, expressando um crescimento de 23,61% face a 2010. Neste âmbito, foram ainda promovidas 11 operações de grande impacto, focalizadas em áreas estratégicas determinadas.

No domínio do afastamento, registaram-se 6.648 notificações para abandono voluntário (-10,46% face ao ano anterior). No ano em apreço foram instaurados 2.486 processos administrativos de expulsão (+10,22%). Verifica-se ainda um decréscimo da utilização da figura da readmissão, passiva (-23,53%) e ativa (-17,66%), totalizando 459 readmissões. O SEF detetou ainda 1.713 medidas cautelares (+12,28% que no ano transato).

No ano em referência, beneficiaram do programa de apoio ao retorno voluntário 594 cidadãos estrangeiros, valor que reflete um aumento de 5,69% face ao ano precedente. Em termos de nacionalidades mais representativas, sobressai o Brasil e, de forma distanciada, Angola, S. Tomé e Príncipe, Cabo Verde e Ucrânia.

Em 2011 foram instaurados 38.811 processos de contra ordenação; 37,86% dos quais por permanência irregular em território nacional, 4,70% por falta de declaração de entrada e 1,79% pelo exercício de atividade profissional não autorizada.

De um modo geral, pode afirmar-se que no ano em referência não se assinalaram alterações significativas em termos dos fluxos migratórios irregulares para Portugal, com clara predominância dos fluxos da América Latina, predominantemente provenientes do Brasil. África apresenta-se como o segundo continente mais relevante, em termos de proveniência de fluxos irregulares. Ao nível da Europa de Leste, a Ucrânia continua a ter expressão em termos de migração irregular.

#### V Investigação Criminal

Na área da investigação criminal, assinala-se o predomínio da criminalidade relacionada com o uso de documento falso/falsificado, casamento de conveniência e auxílio à imigração ilegal, tendo o SEF concluído a investigação de 438 processos-crime. Por nacionalidade, prevalecem os arguidos de nacionalidade portuguesa e brasileira, sendo de relevar ainda as nacionalidades guineense (Bissau) e chinesa.

No ano em apreço sobressai a condenação em quatro anos de prisão efetiva do líder de uma organização dedicada à promoção do casamento de conveniência.

Foi ainda concedido o direito de residência a 17 vítimas de crimes de auxílio à imigração ilegal, tráfico de pessoas e lenocínio. Por outro lado, foi dada continuidade ao Programa "Não Estás à Venda", para sensibilização contra o tráfico de seres humanos, e lançada a campanha "Saferdicas" que alerta para perigos e cuidados a ter na utilização da Internet nomeadamente, em relação ao recrutamento para tráfico de seres humanos.

#### VI Peritagem Documental

Em 2011 foram registadas 597 deteções de utilização fraudulenta de documentos de viagem, identificação e residência, representando um acréscimo de 4,37% face ao ano anterior e contrariando a tendência assinalada nos anos precedentes.

Neste contexto, evidencia-se ainda a assunção pelo SEF da competência de concessão do passaporte eletrónico português.



### VII Asilo e Proteção Internacional

Em 2011 verificou-se um acréscimo (+71,88%) do número de pedidos de asilo em Portugal, ascendendo a 275 solicitações; 162 em território nacional e 113 nos postos de fronteira. Foram concedidos 27 estatutos de refugiado, a favor de nacionais de países africanos e asiáticos, e 38 autorizações de residência por razões humanitárias, maioritariamente a nacionais de países africanos.

Neste ano foram reinstalados em Portugal 30 refugiados sob proteção do ACNUR e acolhidos 6 beneficiários de proteção internacional no âmbito da solidariedade europeia com Malta.

### VIII Nacionalidade

No quadro das competências do SEF no que refere à concessão da nacionalidade portuguesa, em 2011 foram formulados 28.643 pedidos de parecer. Neste âmbito, destacam-se os pedidos de nacionais do Brasil, Cabo Verde, Angola, Guiné-Bissau e Ucrânia.

No ano em apreço o SEF emitiu 29.228 pareceres para acesso à nacionalidade, 27.819 dos quais positivos.

### IX Integração

A intervenção do SEF no âmbito da integração de imigrantes tem subjacente a vertente de gestão da imigração legal e área documental do Serviço, evidenciando-se os programas "SEF em Movimento" (dirigido a pessoas com dificuldades de deslocação), "SEF vai à Escola" (destinado à regularização documental de menores que frequentam o ensino português) e Sistema ISU – Interface SEF-Universidades (validação simplificada da situação documental de estrangeiros que frequentem o ensino superior). De salientar que, no ano em apreço, foram cerca de 1500 os beneficiários dos programas "SEF em Movimento" e "SEF vai à Escola".

Uma nota para a divulgação de informação na área das migrações, nomeadamente por via do portal internet do SEF, do Centro de Contacto, bem como dos sítios "Sefstat" (estatística) e "Legispédia" (legislação) e da versão portuguesa do Glossário Europeu de Imigração e Asilo (produzido no contexto da Rede Europeia das Migrações).

### X Atuação Internacional

Em 2011, os peritos do SEF participaram em 77 eventos de âmbito internacional, nomeadamente no Comité Estratégico Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA), Grupo de Alto Nível Asilo e Migração (GANAM), Comité Imigração e Asilo (CIA), Rede Europeia das Migrações (REM), e Grupos de Trabalho Integração, Migração e Afastamento, Fronteiras, Asilo e Vistos. O SEF esteve ainda presente na 16.ª Conferência Internacional *Metropolis*, nos Açores, sendo de destacar a participação na mesa redonda sobre imigração por via marítima.

Enquanto Ponto Focal de Contacto Nacional da Frontex, o SEF garantiu a participação portuguesa nas operações de controlo de fronteiras externas da União Europeia, tendo destacado 47 peritos para treze operações realizadas.

No âmbito da cooperação, sobressai a participação no Programa de Cooperação Técnico-Policial do MAI, através de ações de formação e assessorias com países CPLP.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2010

O acolhimento e a integração dos imigrantes constituíram uma das prioridades de intervenção política do XVII Governo Constitucional.

Assim, com o objectivo de dar continuidade a uma nova geração de políticas sociais, o Governo, pela presente resolução, aprova o II Plano para a Integração dos Imigrantes (2010-2013), constituído por 90 medidas, que concretizando compromissos sectoriais do Estado, continua a assumir como grande finalidade a plena integração dos imigrantes, nomeadamente nas áreas da cultura e da língua, do emprego e da formação profissional e da habitação.

Neste II Plano destacam-se duas novas áreas de intervenção: a da promoção da diversidade e interculturalidade, e a dos idosos imigrantes. Esta última visa responder a um desafio crescente da imigração em Portugal e antecede a preparação de acções e medidas para o ano europeu para o envelhecimento activo e solidariedade intergeracional, que se prevê para 2012.

Todo este esforço tem sido alvo de referências muito positivas a nível internacional, conforme o comprova o MIPEX — Index de Políticas de Integração de Migrantes (2007) e, mais recentemente, em 2009, o Relatório de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas, que classifica Portugal no 1.º lugar em políticas de integração dos imigrantes. Nesse relatório, as iniciativas de Portugal nesta área são reconhecidas como de vanguarda, com o nosso país a ser alvo da melhor classificação na atribuição de direitos e serviços aos estrangeiros residentes.

Este reconhecimento internacional representa um incentivo mas, sobretudo, uma responsabilidade acres-

designadamente, da sociedade civil, destacando as organizações não governamentais (ONG) e as associações de imigrantes na sua execução.

Para garantir a actuação concertada de todos os ministérios e o acompanhamento da avaliação dos objectivos propostos, dá-se continuidade à Rede de Pontos Focais de Acompanhamento, coordenada pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P. (ACIDI, I. P.), com a obrigatoriedade de apresentação ao Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI), de um relatório anual de execução das medidas previstas no Plano.

O II Plano para a Integração dos Imigrantes (2010-2013), tal como sucedeu com o anterior, foi elaborado a partir de um trabalho conjunto de todos os ministérios e de contributos e propostas solicitados à sociedade civil, designadamente, às associações de imigrantes, aos membros do COCAI, da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR), da rede de investigadores do Observatório da Imigração.

O Governo decidiu, ainda, submeter este Plano a um procedimento de consulta pública, disponibilizando o projecto no Portal do Governo e no sítio da Internet do ACIDI, I. P. O Plano que agora se aprova tem em consideração alguns contributos apresentados nesse âmbito.

Foi ouvido o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar o II Plano para a Integração dos Imigrantes (2010-2013), que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Dar continuidade à Rede de Pontos Focais de Acompanhamento do Plano, constituída por dois representantes de cada ministério, um efectivo e um suplente, que

## ENQUADRAMENTO

## Estrutura Institucional

A Política Nacional de Imigração e Asilo procura responder a padrões de ordem ética, humanista e de interesse nacional, que numa abordagem global, integrada e equilibrada se estrutura em torno de quatro grandes eixos (figura 1).

**Figura 1 – Política Nacional de Imigração e Asilo**



A implementação e monitorização das políticas de imigração e asilo são da competência do Ministério da Administração Interna (MAI), tutelando a entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional. A atuação do MAI, em particular pela intervenção do SEF, incide em todos os eixos da política de imigração e asilo, com primazia para os três primeiros. Para estas políticas concorrem também contributos sectoriais, nomeadamente a política de integração a cargo da Presidência do Conselho de Ministros (PCM), a política de representação externa e concessão de vistos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) e as políticas de emprego, qualificação e segurança social pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS) (figura 2).

**Figura 2 – Organograma institucional das políticas de imigração e asilo**




Nota: O Organograma Institucional das Políticas de Imigração e Asilo reflete a estrutura organizacional em 2011, após o início de funções do XIX Governo Constitucional, quando a tutela do IEFP e da ACT passaram do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social para o Ministério da Economia e do Emprego (Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho).

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

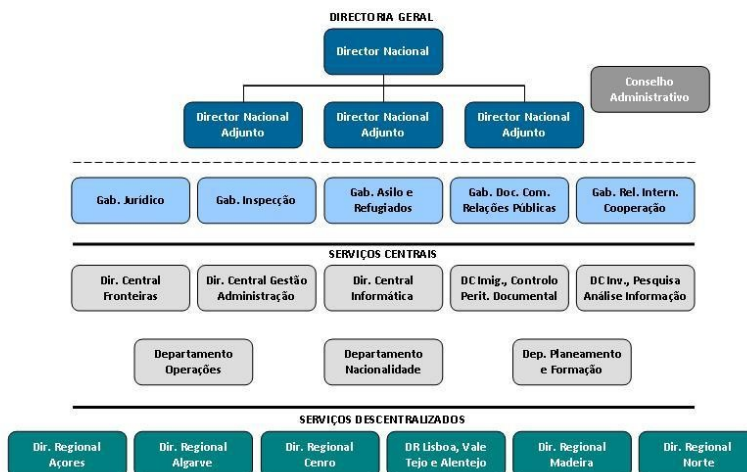
O SEF<sup>1</sup> constitui-se como o organismo que executa boa parte da política de imigração e asilo, nomeadamente nas vertentes do controlo de fronteiras e de fiscalização da permanência de estrangeiros, investigação criminal no domínio do auxílio à imigração ilegal, tráfico de seres humanos e crimes conexos, gestão e peritagem documental, asilo e protecção subsidiária, representação do Estado português e cooperação internacional (figura 3).

**Figura 3 – SEF: Missão, Visão e Valores**

 <b>MISSÃO</b>	Assegurar o controlo das pessoas nas fronteiras, dos estrangeiros em território nacional, a prevenção e o combate à criminalidade relacionada com a imigração ilegal e tráfico de seres humanos, gerir os documentos de viagem e de identificação de estrangeiros e instruir os processos de pedido de asilo, na salvaguarda da segurança interna e dos direitos e liberdades individuais no contexto global da realidade migratória.	
<b>VISÃO</b>	Um serviço de segurança próximo dos cidadãos, ativo e eficaz na gestão dos fluxos migratórios e na construção do espaço alargado de liberdade, segurança e justiça	
<b>VALORES</b>	Proximidade com os cidadãos estrangeiros	Modernização e eficácia
	Salvaguarda do interesse público	Qualificação dos colaboradores

A estrutura orgânica do SEF é hierarquizada verticalmente, sob dependência do MAI, com autonomia administrativa, que compreende os seguintes órgãos e serviços: Diretoria Geral, Conselho Administrativo, Serviços Centrais e Serviços Descentralizados (figura 4).

**Figura 4 – Estrutura Orgânica do SEF**



<sup>1</sup> Cf. Lei Orgânica do SEF, Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro (Artigo 1.º, n.º s 1 e 2); Lei Orgânica do MAI, Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de Dezembro (Artigo 7.º) que revoga o Decreto-Lei 203/2006, de 27 de Outubro; QUAR para o SEF

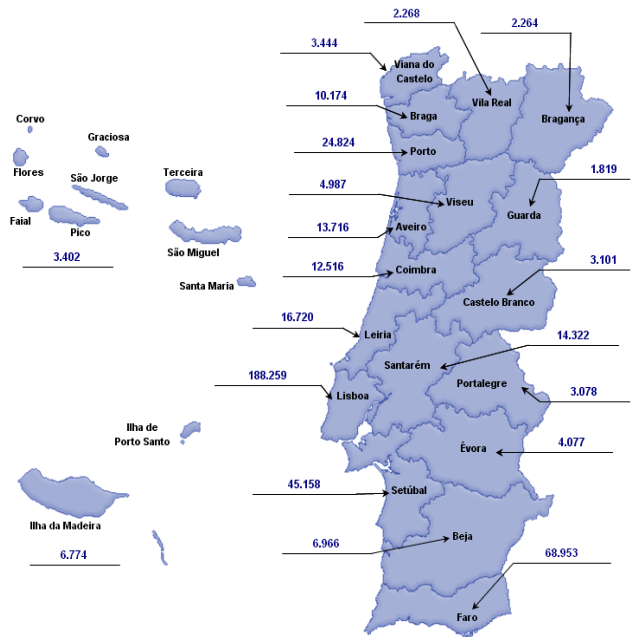
## Medidas Legislativas

No ano em análise, com influência na atividade do SEF há a salientar:

- Lei orgânica do XIX Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho);
- Nova lei orgânica do Ministério da Administração Interna (Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de Dezembro), definindo as principais atribuições do Ministério no âmbito da política de imigração (artigo 2.º), bem como as principais atribuições do SEF (artigo 7.º);
- Transferência para o SEF da competência para a emissão do passaporte comum português (Decreto-Lei n.º 97/2011, de 20 de Setembro - Lei dos Passaportes -, Portaria n.º 270/2011, de 22 de Setembro);
- Despacho do Ministro da Administração Interna n.º 15623/2011 que determina a colocação em permanência de um Oficial de Ligação do SEF junto do Centro de Comando Operacional da GNR com pleno acesso à informação disponibilizada pelo SIVICC (Sistema de Vigilância, Comando e Controlo da Costa). O Oficial de Ligação do SEF terá acesso às matérias relativas à vigilância e controlo da fronteira marítima, imigração ilegal, tráfico de pessoas, auxílio à imigração ilegal e criminalidade conexas, bem como relativamente a todas as outras matérias relevantes no âmbito das competências do SEF.

No âmbito da atividade parlamentar assinala-se a Resolução da Assembleia da República n.º 147/2011 sobre a Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho para alteração do Código de Fronteiras Schengen (Regulamento (CE) n.º 562/2006), em particular no que refere ao estabelecimento de regras comuns sobre a reintrodução temporária do controlo nas fronteiras internas em circunstâncias excecionais [COM (2011) 560].

Esta resolução, remetida aos Presidentes do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão Europeia, sustenta que a iniciativa de revisão do Código de Fronteiras Schengen viola o princípio da subsidiariedade (o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia reservou estas matérias para a esfera de soberania nacional dos Estados-Membros) e que esta matéria é da esfera de competência legislativa reservada da Assembleia da República.



# POPULAÇÃO ESTRANGEIRA RESIDENTE

## Contexto

Até à década de 60 do século XX Portugal foi um país de índole predominantemente **emigratória**, onde os fluxos migratórios registavam um saldo claramente negativo.

Com a revolução de **25 de Abril de 1974** e a independência dos atuais países africanos de língua portuguesa esta realidade alterou-se profundamente e, no início da década de 80, verificou-se um **aumento exponencial** e atípico do número de estrangeiros residentes em Portugal. Os anos 90 caracterizaram-se pela **consolidação** e crescimento da população estrangeira residente, com destaque para as comunidades oriundas dos países africanos de expressão portuguesa e do Brasil.

No início do século XXI, novos fluxos do leste europeu assumiram um súbito e inesperado destaque, em especial no caso da Ucrânia, país que rapidamente se tornou numa das comunidades estrangeiras mais representativas. Em síntese, a primeira década do presente século caracteriza-se por um **crescimento sustentado** da comunidade estrangeira residente no país.

No final de 2011 a população estrangeira residente em Portugal totalizava **436.822 cidadãos**, valor que representa um decréscimo de 1,90% face ao ano transato. Deste universo populacional, cerca de metade é oriundo de países de língua portuguesa (47,9%), destacando-se o Brasil (25,5%), Cabo Verde (10,1%), Angola (4,9%) e Guiné-Bissau (4,2%). As demais nacionalidades mais relevantes são a Ucrânia (11%) e a Roménia (9%).

Este **decréscimo do stock da população residente** poderá configurar uma nova tendência na evolução da população estrangeira em Portugal face à evolução ocorrida na primeira década do século XXI. Esta inflexão terá como fatores explicativos, nomeadamente o acesso à nacionalidade portuguesa por parte de estrangeiros residentes, alteração de processos migratórios em alguns países de origem e efeitos da atual crise económica e financeira.

## Enquadramento técnico-estatístico

### Conceito de estrangeiro residente

Para efeitos estatísticos adota-se um **conceito abrangente de estrangeiro residente** em Portugal, que engloba os estrangeiros detentores de título de residência<sup>2</sup> e os estrangeiros a quem foi prorrogada a permanência de longa duração<sup>3</sup>.

### Fontes estatísticas

A partir de 2008 a informação estatística sobre a população estrangeira residente em Portugal passou a ser exclusivamente obtida a partir do SIISEF<sup>4</sup>, através do desenvolvimento do projeto **SEFSTAT**. Em resultado deste processo, no ano de referência de 2008 ocorreu uma **quebra de série das estatísticas da população estrangeira**<sup>5</sup> residente, que não deve ser ignorada na análise evolutiva destes dados.

No âmbito do projeto SEFSTAT, foi desenvolvido um **Portal de Estatística na Internet** (<http://sefstat.sef.pt/>), dedicado à divulgação de informação estatística sobre a população estrangeira residente, possibilitando a desagregação ao nível de concelho.



<sup>2</sup> Nos termos dos conceitos contidos na Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho (nacionais de países terceiros), e na Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto (nacionais de Estados Membros da União Europeia e seus familiares).

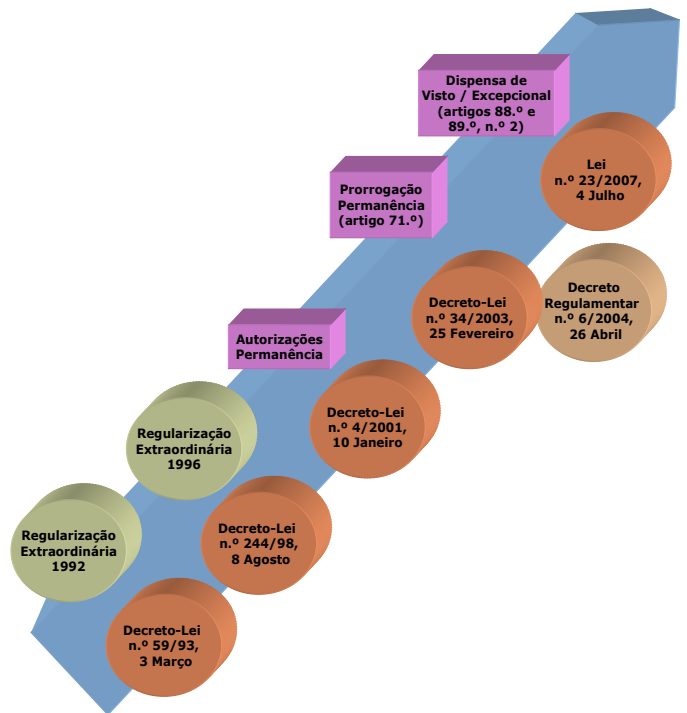
<sup>3</sup> Prorrogação de vistos de estada temporária. Este universo não inclui os estrangeiros a quem nesse ano foi concedido um visto consular, cuja prorrogação (pelo SEF), por princípio, apenas ocorrerá no ano seguinte.

<sup>4</sup> SII/SEF – Sistema Integrado de Informação do SEF: Base de dados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras onde é registada toda a informação relativa à entrada, permanência e afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional.

<sup>5</sup> A explicitação técnico-estatística relativa à nova fonte de informação e à quebra de série estatística está detalhadamente enunciada no Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo de 2008.

## Evolução Legislativa

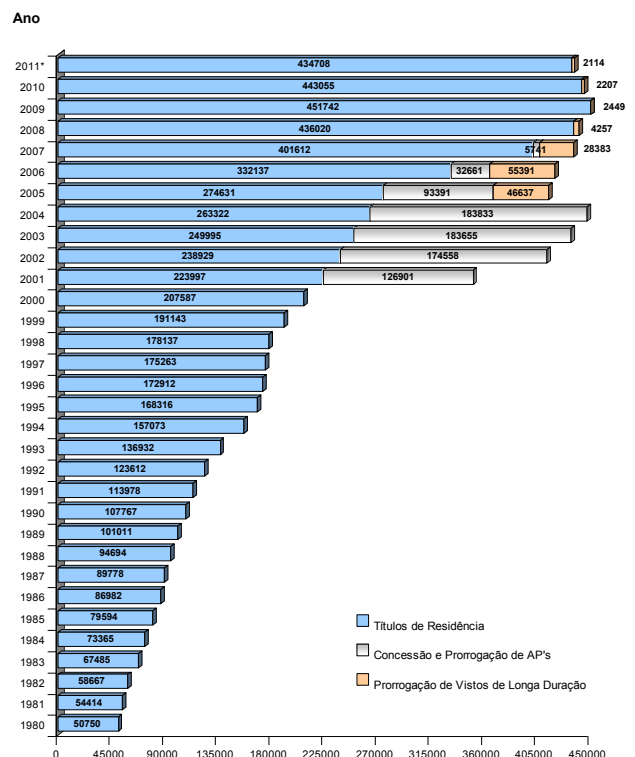
A análise da evolução da população estrangeira em Portugal não pode ser dissociada das **alterações legislativas** ocorridas nos períodos em referência. Na verdade, verifica-se que as grandes variações estão diretamente associadas às alterações legislativas que, em igual período, permitiram a regularização de cidadãos estrangeiros. Este facto é claramente visível nos períodos relativos às regularizações extraordinárias (1992 e 1996), bem como à adoção de instrumentos de regularização da permanência (autorizações de permanência, prorrogações de permanência e autorizações de residência com dispensa de visto por motivos excecionais).



## População Estrangeira em Portugal (1980-2011)

### Evolução da população

O crescimento sustentado dos estrangeiros residentes em Portugal<sup>6</sup> na última década foi quebrado em 2010. Para este efeito concorreu, designadamente, o aumento do acesso à nacionalidade portuguesa (ao abrigo da atual Lei da Nacionalidade), os impactos da crise económica e financeira em Portugal (redução do investimento e do emprego) e a alteração dos processos migratórios em alguns países de origem (nomeadamente Brasil e Angola, cf. *Fluxo Imigratório em 2011*).



<sup>6</sup> A análise sobre a evolução da comunidade estrangeira em Portugal deve atender à quebra na série de dados de 2008, decorrente da nova metodologia de obtenção de dados, em particular no caso de abordagens temporalmente mais dilatadas que a do triénio 2008-2010. Assinala-se a retificação no gráfico evolutivo dos valores referentes aos anos de 1982 e 1983, em consonância com as estatísticas publicadas pelo SEF e INE.

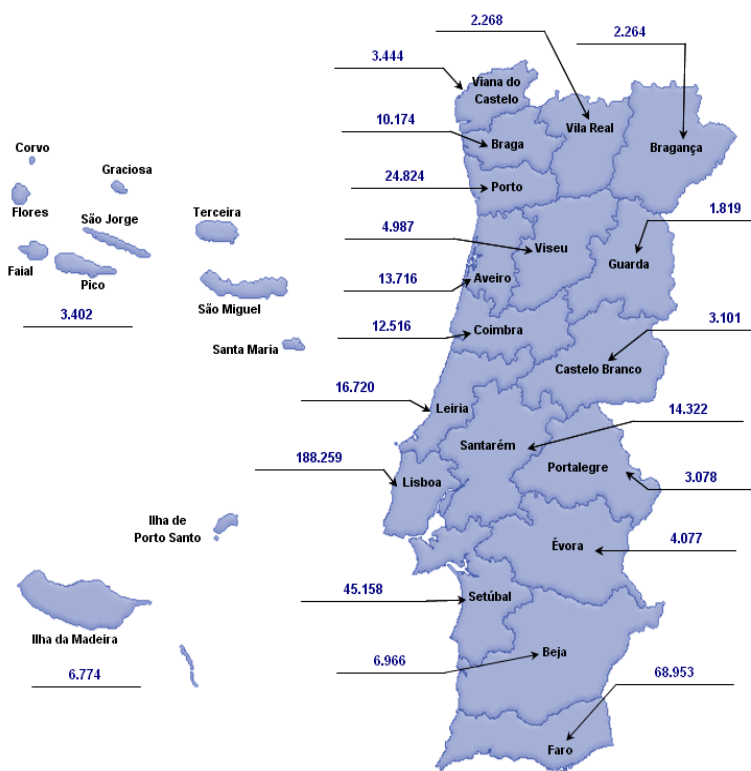


Distribuição geográfica da população estrangeira

A **distribuição territorial** da população estrangeira evidencia uma concentração predominante na **zona litoral** do país, com destaque para os distritos de **Lisboa** (188.259), **Faro** (68.953) e **Setúbal** (45.158).

O somatório da população residente nestes três distritos representa cerca de 69,2% do valor total do país (302.370 cidadãos, face ao universo de 436.822), espelhando a assimetria na distribuição da população estrangeira pelo território nacional. De salientar que o decréscimo de população estrangeira verificado nestes três distritos (-0,2%), face a 2010, é inferior ao decréscimo total (-1,9%).

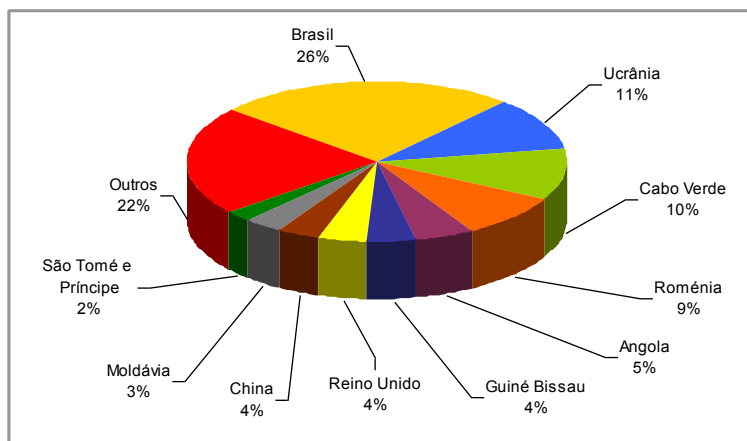
Em termos da distribuição geográfica da população estrangeira residente, evidenciam-se ainda os distritos do Porto (24.824), Leiria (16.720), Santarém (14.322) e Aveiro (13.716).



População Estrangeira por Nacionalidade

As nacionalidades de estrangeiros residentes mais representativas em Portugal são o **Brasil** (25,5%), **Ucrânia** (11,0%), **Cabo Verde** (10,1%), **Roménia** (9,0%) e **Angola** (4,9%). Seguem-se-lhes a Guiné-Bissau (4,2%), Reino Unido (4,0%), China (3,8%), Moldávia (3,1%) e São Tomé e Príncipe (2,4%). Este grupo de dez nacionalidades mais representativas totaliza cerca de 78,1% da população estrangeira com permanência regular em Portugal (341.313 indivíduos).

Principais Nacionalidades – Stock



Principais Nacionalidades – Stock

PAÍS	SEXO	TOTAL 2011	Títulos de Residência	PRORROGAÇÃO DE VLDs	TOTAL 2010
BRASIL	HM	111.445	111.295	150	119.363
	H	47.518	47.448	70	52.478
	M	63.927	63.847	80	66.885
UCRÂNIA	HM	48.022	48.010	12	49.505
	H	25.883	25.875	8	27.165
	M	22.139	22.135	4	22.340
CABO VERDE	HM	43.920	43.475	445	43.979
	H	20.800	20.627	173	20.773
	M	23.120	22.848	272	23.206
ROMÉNIA	HM	39.312	39.312	-	36.830
	H	22.441	22.441	-	20.924
	M	16.871	16.871	-	15.906
ANGOLA	HM	21.563	21.329	234	23.494
	H	10.331	10.182	149	11.534
	M	11.232	11.147	85	11.960
GUINÉ-BISSAU	HM	18.487	18.131	356	19.817
	H	10.530	10.386	144	11.636
	M	7.957	7.745	212	8.181
REINO UNIDO	HM	17.675	17.675	-	17.196
	H	9.121	9.121	-	8.869
	M	8.554	8.554	-	8.327
CHINA	HM	16.785	16.595	190	15.699
	H	8.648	8.593	55	8.161
	M	8.137	8.002	135	7.538
MOLDÁVIA	HM	13.586	13.586	0	15.641
	H	7.072	7.072	0	8.310
	M	6.514	6.514	0	7.331
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	HM	10.518	10.274	244	10.495
	H	4.823	4.730	93	4.751
	M	5.695	5.544	151	5.744

A estrutura das dez principais nacionalidades da população estrangeira residente permanece inalterada face ao ano anterior, pese embora o decréscimo de todas estas nacionalidades, com exceção da Roménia.

O **Brasil** representa atualmente cerca de **25,5%** da comunidade estrangeira residente em Portugal, totalizando 111.445 indivíduos (119.363 em 2010). Apesar do decréscimo registado (-6,63%) ser superior à média total (-1,90%), a nacionalidade brasileira permanece como a comunidade estrangeira claramente preponderante em Portugal.

A **Ucrânia** mantém-se como a segunda comunidade estrangeira mais representativa em Portugal (11,0%), com 48.022 nacionais a residir em Portugal (49.505 cidadãos em 2010). O decréscimo registado em 2011 (-3,0%) dá continuidade aos valores assinalados nos últimos anos.

A comunidade oriunda de **Cabo Verde** permanece como a terceira mais expressiva (10,1%), com 43.920 cidadãos residentes (43.979 em 2010). No ano em análise registou-se um ligeiro decréscimo face ao ano anterior (-0,13%).

A **Roménia** consolidou a posição enquanto quarta principal comunidade estrangeira em Portugal (9%), alcançando 39.312 residentes (36.830 em 2010). Este valor confirma a tendência crescente observada nos últimos anos (+6,74%) e, simultaneamente, o estatuto de Estado Membro da União Europeia com maior número de residentes em território nacional.

**Angola** mantém a quinta posição (4,9%), com 21.563 residentes (23.494 em 2010), evidenciando um decréscimo face ao ano transato (-8,22%).

A **Guiné-Bissau** assume-se como a sexta comunidade (4,2%), com 18.487 cidadãos (19.817 em 2010), registando um decréscimo relativamente ao ano anterior (-6,71%).

De assinalar que o efetivo das comunidades originárias dos PALOP tem vindo a decrescer, de forma consistente, nos últimos anos.

População estrangeira por género

A estrutura da população estrangeira em Portugal por género apresenta uma configuração próxima da paridade. No ano em apreço verifica-se uma redução do efetivo masculino (-2,85%), em continuidade com o observado no ano anterior. A diferença percentual entre ambos os géneros ficou reduzida a 0,33%, com ligeira predominância do sexo masculino. Esta relação tem vindo a ser gradualmente atenuada, em particular por via do reagrupamento familiar.

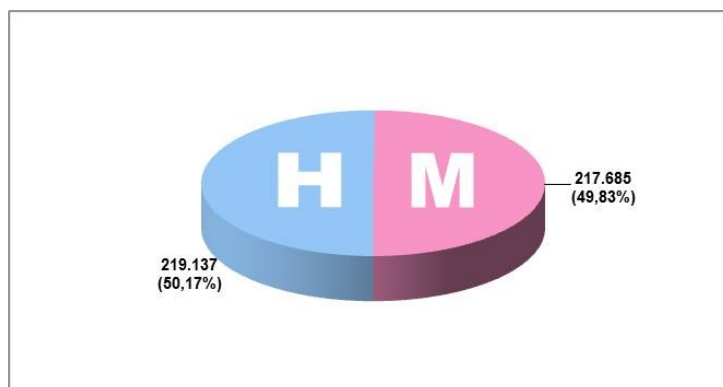
Relativamente à distribuição por grandes zonas geográficas de origem, o **continente americano**, em particular a América do Sul, é o único onde se regista uma supremacia do sexo feminino. Nas restantes verifica-se a predominância do género masculino, excetuando a população residente oriunda de África, onde se verifica uma relação de paridade entre géneros.

Nos PALOP predomina o género feminino à exceção da Guiné-Bissau.

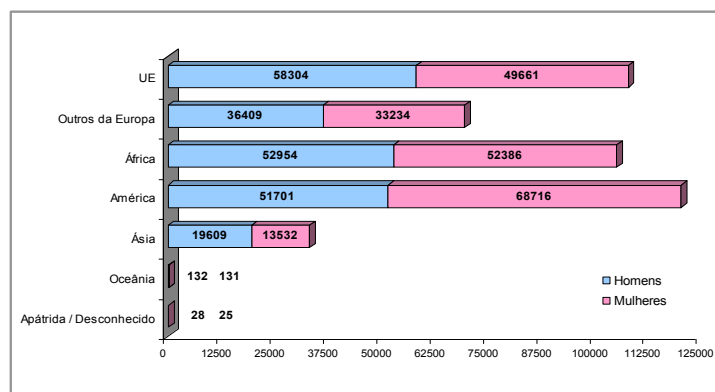
População estrangeira por grupo etário

A população estrangeira residente em idade ativa ascende a 84,9% (população estrangeira com idades compreendidas entre 15 a 64 anos). De relevar a percentagem de jovens entre os 0-14 anos (10,52%) na estrutura populacional de estrangeiros residentes, bem como o índice de potencialidade<sup>7</sup> de 117,91% (119,43% em 2010), no que refere ao potencial de crescimento demográfico.

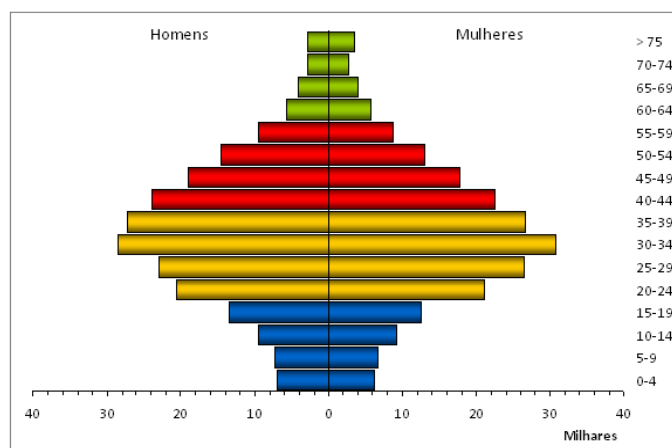
População estrangeira por género



População estrangeira por género/origem



Pirâmide etária



<sup>7</sup> Relação de população feminina em período fértil: Mulheres com idades entre 20 e 34 anos / Mulheres com idades entre 35 e 49 anos

Por conveniência de análise foram agregados quatro grandes grupos etários: 0 - 19 anos, 20 - 39 anos, 40 - 64 anos e mais de 65 anos.

Assim, a população potencialmente ativa tem maioritariamente idades compreendidas entre os 20 e 39 anos (46,8% da população estrangeira). A diferença na relação entre género nos grupos etários entre 20-39 (51,35% de mulheres) e 40 e 64 (48,23%) reflete alguma preponderância do género masculino nos primeiros fluxos migratórios para Portugal.

População Estrangeira Residente (Grandes Grupos Etários)

POPULAÇÃO ESTRANGEIRA EM TERRITÓRIO NACIONAL POR GRANDES GRUPOS ETÁRIOS	SEXO	GRUPO ETÁRIO				TOTAL
		0 - 19	20 - 39	40 - 64	65 e mais	
TOTAL	HM	71.695	204.422	140.673	20.032	436.822
	H	37.016	99.452	72.830	9.839	219.137
	M	34.679	104.970	67.843	10.193	217.685

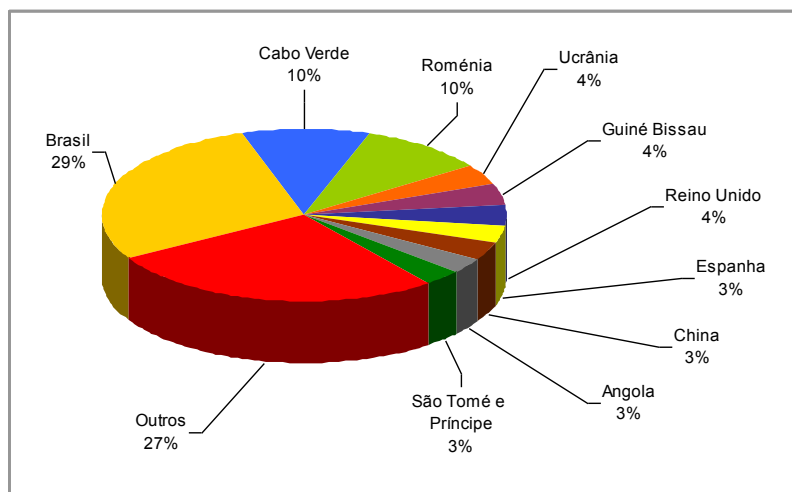
### Fluxo Imigratório<sup>8</sup> em 2011

Em 2011 foram registadas 45.369 emissões de primeiros títulos de residência. Este valor representa uma quebra de 10,6% na emissão de novos primeiros títulos face ao ano de 2010 (50.747).

No ano em análise, os motivos de concessão de autorizações de residência ao abrigo da Lei de Estrangeiros foram o reagrupamento familiar (11.563), exercício de atividade profissional (6.773) e estudo (6.317). A emissão de certificados e cartões de residência a cidadãos da União Europeia e seus familiares (Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto) atingiu um total de 19.470 primeiros títulos emitidos (13.501 a nacionais de estados europeus, 2.659 a estrangeiros oriundos de África, 2.582 da América e 716 da Ásia).

As atribuições de primeiros títulos de residência foram mais representativas nos casos do **Brasil** (12.896), **Cabo Verde** (4.610), **Roménia** (4.582), **Ucrânia** (1.761), **Guiné-Bissau** (1.744), **Reino Unido** (1.692), **Espanha** (1.533), **China** (1.507), **Angola** (1.369) e **São Tomé e Príncipe** (1.322).

Emissão de Títulos de Residência - Principais Nacionalidades



<sup>8</sup> Emissão de primeiros títulos de residência – dados provisórios

No ano em análise há ainda a destacar a coincidência destas dez nacionalidades com as mais representativas do *stock* de residentes, excetuando a Espanha que no *stock* é substituída pela Moldávia. Das cinco nacionalidades mais representativas em termos de fluxos, assinala-se a inversão de posição entre Cabo Verde e Roménia e a substituição do Reino Unido pela Guiné-Bissau.

A emissão de novos títulos a nacionais dos países mais representativos decresceu em 2011, exceto nos casos da Guiné-Bissau (+11,3%), Cabo Verde (+9,16%), Angola (+3,95%) e São Tomé e Príncipe (+3,85%).

Quanto à desagregação por **género**, verifica-se o predomínio de títulos emitidos a cidadãos do sexo feminino (23.420), designadamente nos casos do Brasil (7.547), Cabo Verde (2.378) e Ucrânia (1.046). Nas principais nacionalidades, regista-se a preponderância do sexo masculino na Roménia (2.678), Guiné-Bissau (914) e Reino Unido (912).



## FRONTEIRAS

O SEF é a entidade nacional responsável pelo controlo dos postos de fronteira externa nacionais<sup>9</sup>. No contexto da política migratória portuguesa, o SEF tem empreendido uma estratégia de reforço do controlo de fronteiras, em especial no que se refere à utilização das novas tecnologias, esforço reconhecido a nível nacional, da União Europeia e internacional.

### Atuação do SEF no Controlo de Fronteiras

Privilegiando quatro eixos fundamentais - **qualificação, informação, tecnologia e cooperação** -, é de realçar o potenciamento da eficácia do controlo de fronteiras através da análise de risco de fronteiras.

Neste contexto, releva o contributo da cooperação desenvolvida a nível interno com as diversas forças e serviços de segurança, e no quadro das relações internacionais (da União Europeia, CPLP ou bilateral), em particular o contributo dos Oficiais de Ligação e de Imigração e a atuação no âmbito da Agência Europeia Frontex.

Por outro lado, o suporte tecnológico (ex. PASSE, RAPID, VIS) permite aumentar a eficácia e a eficiência do controlo de fronteira, garantindo melhores resultados em matéria de segurança interna e disponibilizando um serviço de maior qualidade e celeridade aos beneficiários.



A intervenção do SEF no domínio do controlo das fronteiras opera-se numa perspetiva integrada relativamente à circulação de pessoas nas fronteiras, coordenação da atividade operacional nas fronteiras e análise de risco.

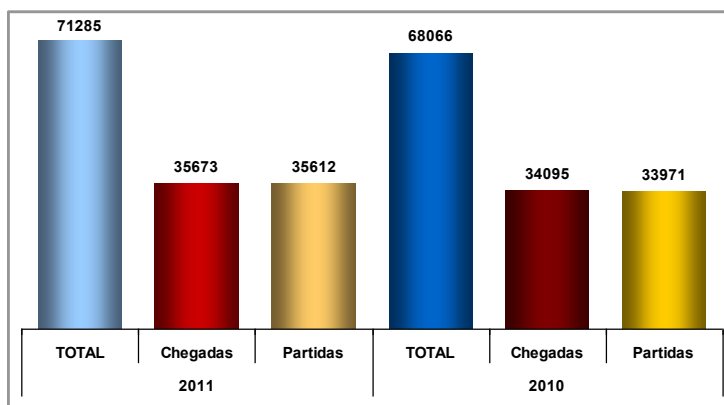
Os resultados do controlo da circulação de pessoas nas fronteiras são expressos por um conjunto de indicadores quantitativos, tais como o número de cidadãos controlados, recusas de entrada ou vistos concedidos.

<sup>9</sup> “Fronteiras externas”, na aceção da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen (CAAS), entendem-se as fronteiras entre Estados Terceiros e Estados signatários do Acordo. No caso português, apenas se verifica a existência de fronteiras externas aéreas (nos aeroportos e relativamente aos voos com proveniência ou destino em territórios dos Estados não vinculados à CAAS) e marítimas (portos marítimos, excetuando as ligações no território português e as ligações regulares de transbordo entre Estados Partes na CAAS).

## Fronteiras Aéreas

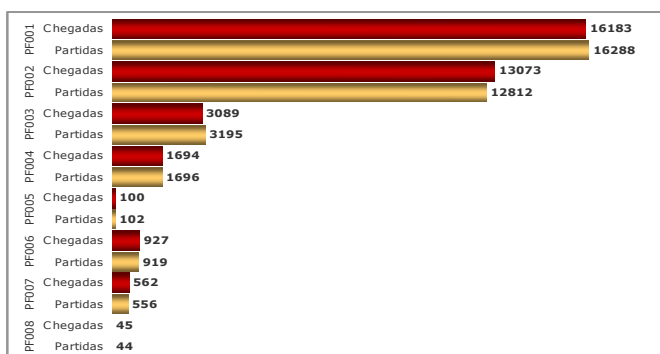
Neste âmbito, em 2011, foram objeto de controlo **71.285 voos**, valor que traduz um ligeiro aumento face aos voos controlados no ano precedente (4,73%). Este aumento observa-se tanto no movimento de chegadas (4,63%), como no de partidas (4,83%).

Voos sujeitos a controlo



Os aeroportos de **Lisboa** (32.471 voos) e de **Faro** (25.885 voos) são os que mais se destacam com, respetivamente, 45,55% e 36,31% dos voos controlados. Seguem-se os aeroportos do **Porto** (6.284 voos) e **Funchal** (3.390 voos), representando 8,82% e 4,76%, respetivamente. Esta representatividade é consistente com os valores registados nos últimos anos.

Movimentos de voos nos aeroportos internacionais<sup>10</sup>



Assinala-se que Lisboa e Faro apresentam diferenças no que refere à proveniência e destino dos voos controlados. Em Lisboa o controlo distribui-se, de forma equilibrada, entre grandes áreas de proveniência e de destino, nomeadamente União Europeia não Schengen (11.855), outros destinos europeus (1.861), África (8.638), América do Sul (7.347) e América do Norte (2.763). Já em Faro, cerca de 92,7% dos controlos reportam-se a voos de e para a Europa não Schengen (23.995).

No que respeita a **passageiros controlados**<sup>11</sup>, verificou-se um ligeiro acréscimo (6,88%) face ao ano anterior, totalizando **9.683.183 pessoas**. Deste universo, 5.977.394 passageiros eram provenientes de Estados Membros da UE não signatários do Acordo de Schengen (61,73%), sendo 3.705.789 oriundos de países terceiros (38,27%).

ANO	LISBOA (PF001)	FARO (PF002)	PORTO (PF003)	MADEIRA (PF004 e PF008)	AÇORES (PF005, PF006, PF007)	TOTAL
2011	4.593.691	3.620.435	841.972	511.512	115.573	9.683.183
2010	4.366.817	3.343.478	781.840	455.865	111.580	9.059.580

<sup>10</sup> PF 001 – Aeroporto de Lisboa; PF 002 – Aeroporto de Faro; PF 003 – Aeroporto do Porto; PF 004 – Aeroporto do Funchal; PF005 – Aeroporto das Lajes; PF 006 – Aeroporto de Santa Maria; PF 007 – Aeroporto de Ponta Delgada; PF 008 – Aeroporto de Porto Santo

<sup>11</sup> Dados ANA – Aeroportos de Portugal.



### Fronteiras Marítimas

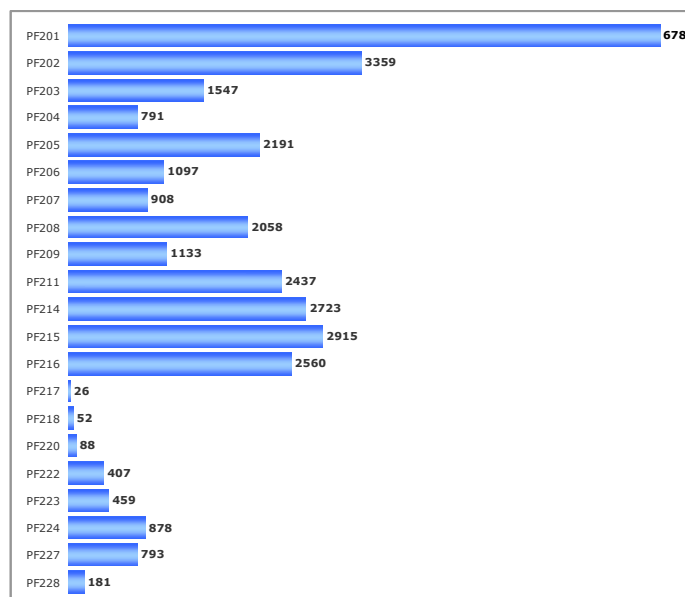
No âmbito das fronteiras marítimas, em 2011 foram controladas **33.391 embarcações**, representando um decréscimo face ao ano transato (-3,22%), explicado pela redução do número de embarcações de recreio controladas (-5,71%).

Os postos de fronteira mais relevantes são os de **Lisboa** (6.788 embarcações) e **Leixões** (3.359), registando um crescimento do número de embarcações controladas (+50,34% e +1,11%, respetivamente). Realce ainda para o volume de embarcações controladas nos portos/marinas de **Portimão** (2.915), **Vilamoura** (2.723) e **Lagos** (2.560).

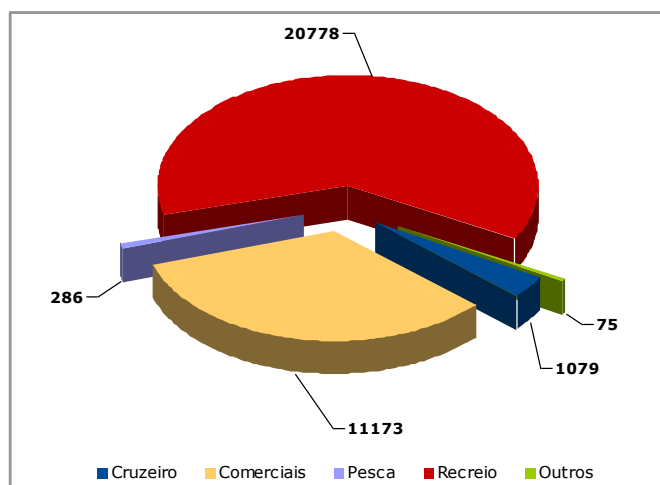
Por tipo de embarcação, realce para o controlo a navios de recreio (62,23%) e comerciais (33,46%). As embarcações de recreio (20.778) constituem a tipologia mais expressiva, secundadas pelos navios comerciais (11.173) e de cruzeiro (1.079). Para tais resultados contribuiu a quase totalidade de embarcações controladas nas marinas de Vilamoura, Portimão, Lagos e Cascais (8.865) serem de recreio. Os portos de Lisboa, Leixões, Sines e Setúbal concorrem para a relevância do controlo de navios comerciais.

No ano em apreço foram controlados **1.804.194 indivíduos**, o que expressa um crescimento de +4,44% face a 2010, em contraponto com a redução do número de embarcações controladas. O número de passageiros ascendeu a 1.233.948 (+6,62% que em 2010) e 570.246 tripulantes (+0,02%).

Embarcações/Navios Controlados<sup>12</sup>



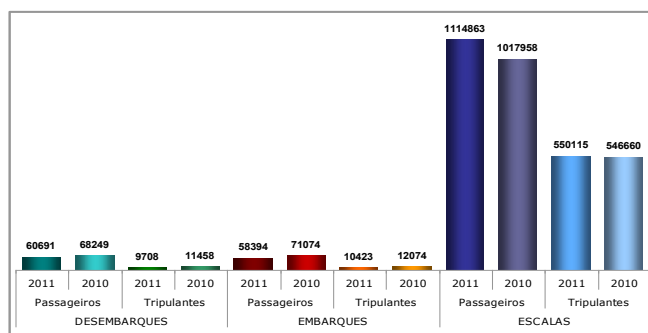
Tipo de Embarcações/Navios Controlados



<sup>12</sup> PF 201 - Porto de Lisboa; PF 202 - Porto de Leixões; PF 203 - Porto de Setúbal; PF 204 - Porto de Viana do Castelo; PF 205 - Porto de Sines; PF 206 - Porto da Figueira da Foz; PF 207 - Porto de Aveiro; PF 208 - Porto do Funchal; PF 209 - Porto de Ponta Delgada; PF 211 - Porto da Horta; PF 214 - Marina de Vilamoura; PF 215 - Marina de Portimão; PF 216 - Marina de Lagos; PF 217 - Porto de Olhão; PF 218 - Porto de Peniche; PF 220 - Porto da Nazaré; PF 222 - Porto de Póvoa do Varzim; PF 223 - Porto de Porto Santo; PF 224 - Porto de Angra do Heroísmo; PF 227 - Marina de Cascais; PF 228 - Porto de Sesimbra.

Quanto à natureza de movimento de fronteira, regista-se uma tendência para o aumento do número de escalas (9,52%), representando 92,28% do total de movimentos de pessoas alvo de controlo de fronteiras marítimas.

Tipo de Movimento de Fronteira



### Controlo documental e eletrónico - PASSE e RAPID

Em 2011 foram objeto de **controlo documental e eletrónico** (com recurso ao RAPID e PASSE) 5.602.167 passageiros, representando 48,77% do total de indivíduos controlados nas fronteiras aéreas e marítimas.

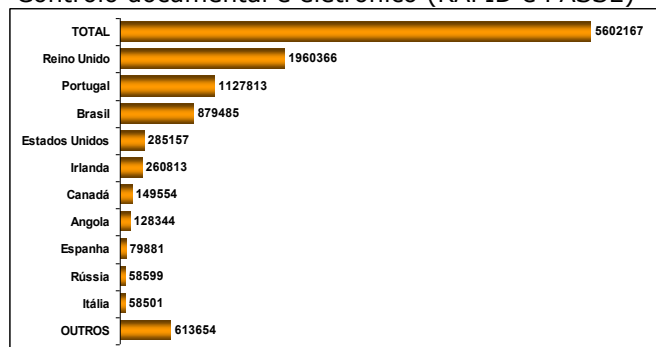
Nas fronteiras aéreas 57,80% das pessoas controladas foram-no com recurso ao RAPID e PASSE.

A adoção deste tipo de atuação tem permitido aumentar a qualidade do controlo de fronteiras e obter ganhos de produtividade e de tempos de espera muito expressivos para a boa gestão do tráfego aeroportuário.

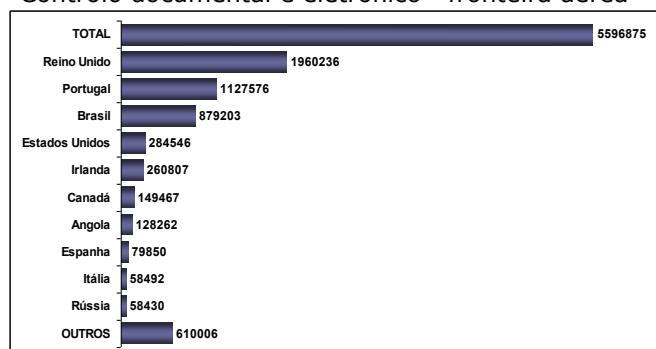
A expressividade na fronteira marítima é ainda residual (0,29%) atenta a especificidade do tipo de controlo nas fronteiras marítimas (nomeadamente a verificação prévia das listagens de passageiros e tripulantes) e a recente conclusão da instalação do PASSE em todos os postos de fronteira marítima, a instalação.

O facto de as principais nacionalidades controladas documental e eletronicamente serem da União Europeia (Inglaterra e Portugal) deve-se, sobretudo, à utilização do RAPID para efeitos de passagem na fronteira aérea. Nas fronteiras marítimas, releva a utilização do PASSE, em particular a tripulantes de origem filipina.

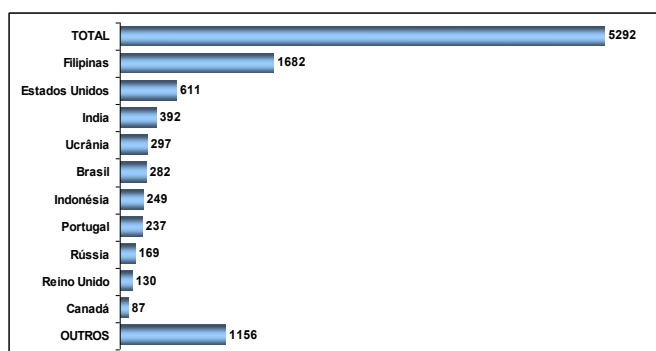
Controlo documental e eletrónico (RAPID e PASSE)



Controlo documental e eletrónico - fronteira aérea



Controlo documental e eletrónico - fronteira marítima

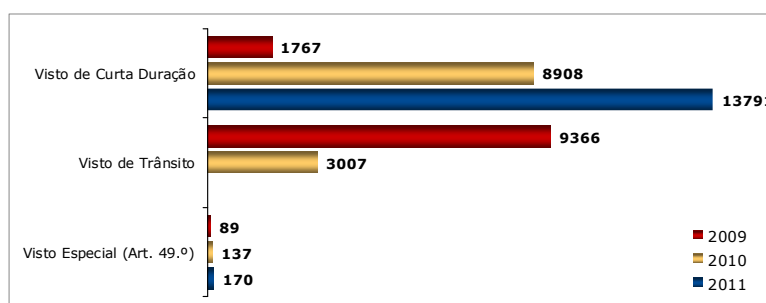


### Vistos concedidos em Postos de Fronteira

Em termos de resultados da atividade de controlo fronteiriço, evidencia-se o crescimento sustentado do número vistos concedidos em postos de fronteira. Em 2011 foram concedidos, a título excepcional, **13.961 vistos** (+15,84%), em acordo com o Código Europeu de Vistos<sup>13</sup>. Este Código eliminou o tipo de visto de trânsito, integrando esta categoria na tipologia de vistos de curta duração, aspeto que releva na comparação com os dados dos anos anteriores.

Refira-se que o posto de fronteira do aeroporto de Lisboa é o principal emissor de vistos na fronteira (42,28%), secundado pelos portos marítimos de Lisboa (15,35%), Setúbal (10,84%), Funchal (5,47%) e Sines (5,44%).

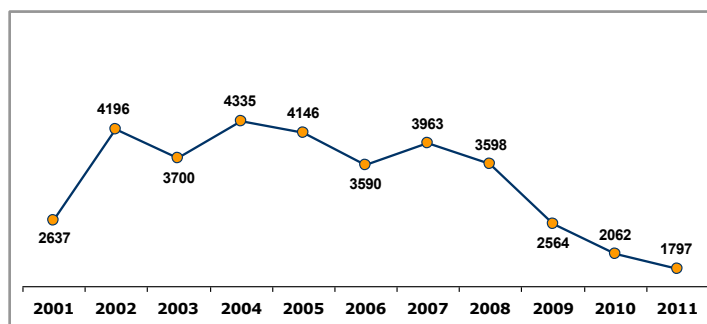
Vistos Concedidos nos Postos de Fronteira



### Recusas de Entrada

As recusas de entrada a estrangeiros que não reuniam as condições legais de admissão ascenderam a **1.797** (-13,10% face a 2010). Estes valores confirmam uma tendência decrescente a este nível que se regista desde 2004.

Recusas de Entrada - Evolução

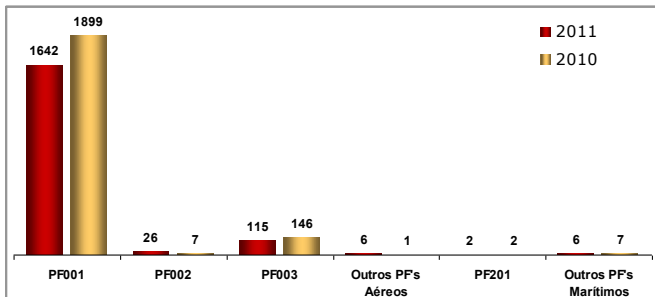


Como fatores explicativos da redução consistente do número de recusas de entrada podem enunciar-se a alteração das dinâmicas económicas e migratórias, o combate à fraude documental e a generalização de documentos com elementos biométricos, a adoção do modelo de gestão integrada de fronteiras (IBM) e a atuação junto dos países de origem, nomeadamente através dos oficiais de ligação de imigração.

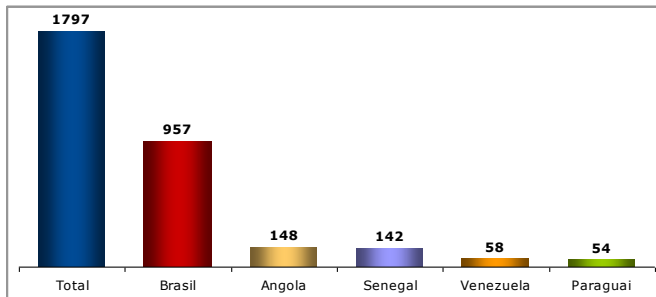
<sup>13</sup> Código Comunitário de Vistos - Regulamento (CE) n.º 810/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho de 2009

A maioria das recusas de entrada em território nacional ocorreu em postos de fronteira aérea, ascendendo a 1.789 casos (99,55% do valor global). Por posto de fronteira, sobressai o aeroporto de Lisboa com 1.642 recusas de entrada (91,37%). Tal fato resulta do elevado número de ligações aéreas internacionais (países terceiros) com destino à cidade de Lisboa.

Recusas de entrada por Posto de Fronteira



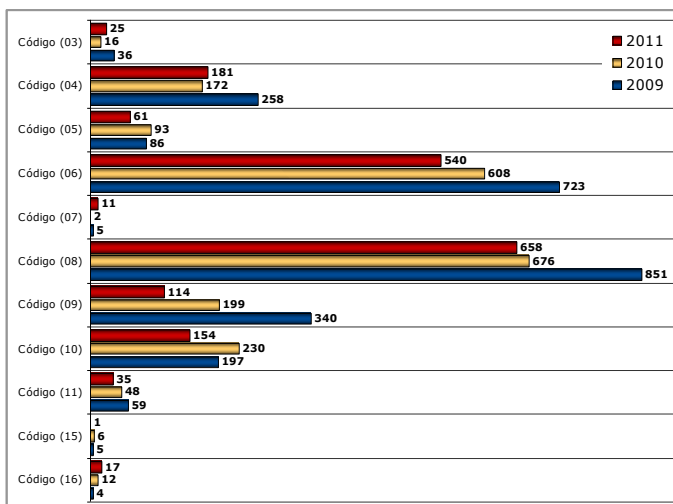
Recusas de entrada por nacionalidade



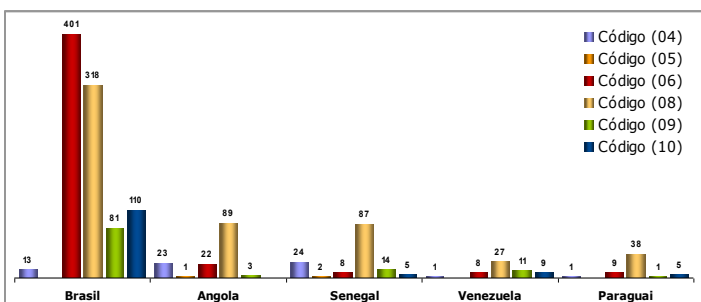
Cerca de 53% das recusas de entrada incidiram sobre cidadãos nacionais do **Brasil** (957). De forma muito distanciada, seguem-se os nacionais de **Angola** (148), **Senegal** (142), **Venezuela** (58) e **Paraguai** (54).

Em termos gerais, os principais fundamentos da recusa de entrada em Portugal foram a ausência de motivos que justificassem a entrada (658), a ausência de visto adequado ou visto caducado (540) e a existência de documento falso ou falsificado (181).

Recusas de entrada por fundamentos<sup>14</sup>



Recusas de entrada por nacionalidade e fundamentos<sup>14</sup>



Ao nível dos fundamentos da recusa de entrada por nacionalidade, no caso dos cidadãos brasileiros destacam-se a ausência de visto ou visto caducado (385) e a ausência de motivos que justifiquem a entrada (276). Nas demais nacionalidades, evidenciam-se as recusas de entrada a cidadãos angolanos e senegaleses com fundamento de utilização de documentos fraudulentos (15,54% e 16,78%, respetivamente).

<sup>14</sup> Fundamentos de Recusa de Entrada: Cod. 03 – Ausência Doc. Viagem ou Doc. Caducado; Cod. 04 – Doc. Falso ou falsificado; Cod. 05 – Utiliz. Doc. Alheio; Cod. 06 – Ausência visto ou visto caducado; Cod. 07 – Visto falso ou falsificado; Cod. 08 – Ausência motivos que justifiquem entrada; Cod. 09 – Ausência de meios de subsistência; Cod. 10 – Indicações para efeitos de Não-Admissão no espaço Schengen; Cod. 11 – Estrangeiros menores desacompanhados; Cod. 15 – Cumprimento de Medida Cautelar; Cod. 16 – Outros

Sem prejuízo da ponderação de outros fatores relevantes, a análise dos supra referidos valores não deve ignorar o contexto do regime de isenção de vistos para turismo ou negócios aplicável aos nacionais do Brasil, contrariamente ao que sucede com Angola e Guiné-Bissau.

De notar ainda que a pressão migratória das três principais nacionalidades na fronteira externa portuguesa (Brasil, Guiné-Bissau e Angola) tem como principais fatores explicativos as relações histórico-culturais, a língua comum e o poder de atração exercido pelas significativas comunidades nacionais estabelecidas em Portugal.

### Medidas técnicas e administrativas no Controlo de Fronteiras

Relativamente a medidas adotadas em 2011 é de realçar a continuidade da aplicação de novas tecnologias na área do controlo de fronteiras:

- Desenvolvimento e implementação da fase-piloto do APIS (*Advance Passenger Information System*) nas fronteiras aéreas, testado com três das principais companhias aéreas a operar em Portugal (TAP, *British Airways* e SATA), permitindo a integração dos dados dos passageiros no sistema PASSE, precedendo a sua chegada. Aguarda-se a aprovação de uma Portaria com as regras procedimentais para a implementação do sistema;
- Conclusão da instalação do sistema PASSE em todos os postos de fronteira nacionais, através da sua implementação nos postos de fronteira marítimos. Este sistema permite a validação dos elementos de segurança existentes no passaporte e efetua consultas às bases de dados pertinentes em tempo real;
- Início da operacionalização do VIS (*Schengen Visa Information System*) em todos os postos de fronteira nacionais nos termos definidos para a primeira fase deste projeto, em articulação com o sistema PASSE;
- Início da operacionalização do sistema RAPID em todos os postos de fronteira aérea nacionais, cujo processo de instalação foi concluído no ano transato. O RAPID é um sistema de controlo automático de passageiros, pioneiro a nível mundial;
- Consolidação do modelo de gestão integrada de fronteiras (IBM - *Integrated Border Management Model*).



Ainda no contexto da operacionalização do sistema VIS, destaque para a sua implementação nos postos consulares portugueses de Rabat, Túnis, Argel, Trípoli e Cairo (projeto liderado pelo MNE). De referir que a infraestrutura tecnológica nacional do VIS, assim como o respetivo Ponto de Contacto (*Single Point of Contact*), é da responsabilidade do SEF. O sistema VIS permite o processamento de dados relativos a todos os pedidos de vistos de curta duração para o Espaço Schengen, potenciando a segurança no controlo de fronteira pela utilização de dados biométricos (impressões digitais e imagem digital facial) protegendo os viajantes contra roubo de identidade.



## CONTROLO DA PERMANÊNCIA

A atuação do SEF aqui abordada engloba o controlo e fiscalização da permanência e atividades de cidadãos estrangeiros em território nacional.

### Fiscalização

No âmbito da atividade de controlo da permanência, em 2011 as Direções Regionais do SEF empreenderam **10.892 ações** de fiscalização: 8.388 de forma autónoma e 2.504 em colaboração com outras forças e serviços de segurança (GNR, PSP, PM, PJ, ASAE, DGAIEC, ACT, Segurança Social, *Cuerpo Nacional de Policia e Guardia Civil*). Este resultado reflete um acréscimo de 13,28% do número de ações de fiscalização face ao ano transato, sustentado no crescimento da atuação autónoma (+23,61%).

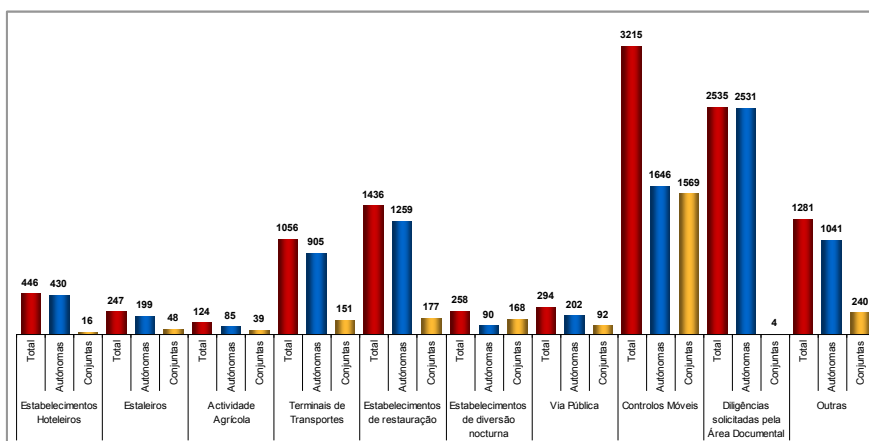
A fiscalização da permanência em território nacional privilegia o conhecimento de indícios de ilícitos envolvendo estrangeiros, em particular situações de trabalho ilegal, análise de pedidos de títulos de residência com eventual utilização de meios de prova fraudulentos (relações laborais, casamentos, permanência em Portugal), entrada e permanência irregular, falsificação de documentos (nomeadamente contratos de trabalho), casamentos de conveniência, auxílio à imigração ilegal e tráfico de seres humanos.

AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DR NORTE	DR CENTRO	DRLVTA	DR ALGARVE	DR MADEIRA	DR AÇORES	TOTAL 2011	TOTAL 2010
<b>TOTAL GERAL</b>	1.841	3.178	3.062	2.376	97	338	<b>10.892</b>	<b>9.615</b>
<b>AUTÓNOMAS</b>	1.332	2.507	2.395	1.744	86	324	<b>8.388</b>	<b>6.786</b>
<b>CONJUNTAS</b>	509	671	667	632	11	14	<b>2.504</b>	<b>2.829</b>

A Direção Regional do Centro constitui-se como a unidade orgânica com maior volume de ações de fiscalização empreendidas (3.178), sendo determinante para este resultado o número de ações em controlos móveis efetuadas no CCPA de Vilar Formoso (2.167), principal ponto de entrada terrestre no país.

Neste contexto, evidenciam-se as ações de fiscalização empreendidas em controlos móveis (3.215), no âmbito da instrução de procedimentos administrativos da vertente documental (2.535), bem como a estabelecimentos de restauração (1.436), terminais de transportes (1.056) e estabelecimentos hoteleiros (446).

Ações de Fiscalização por área de atividade



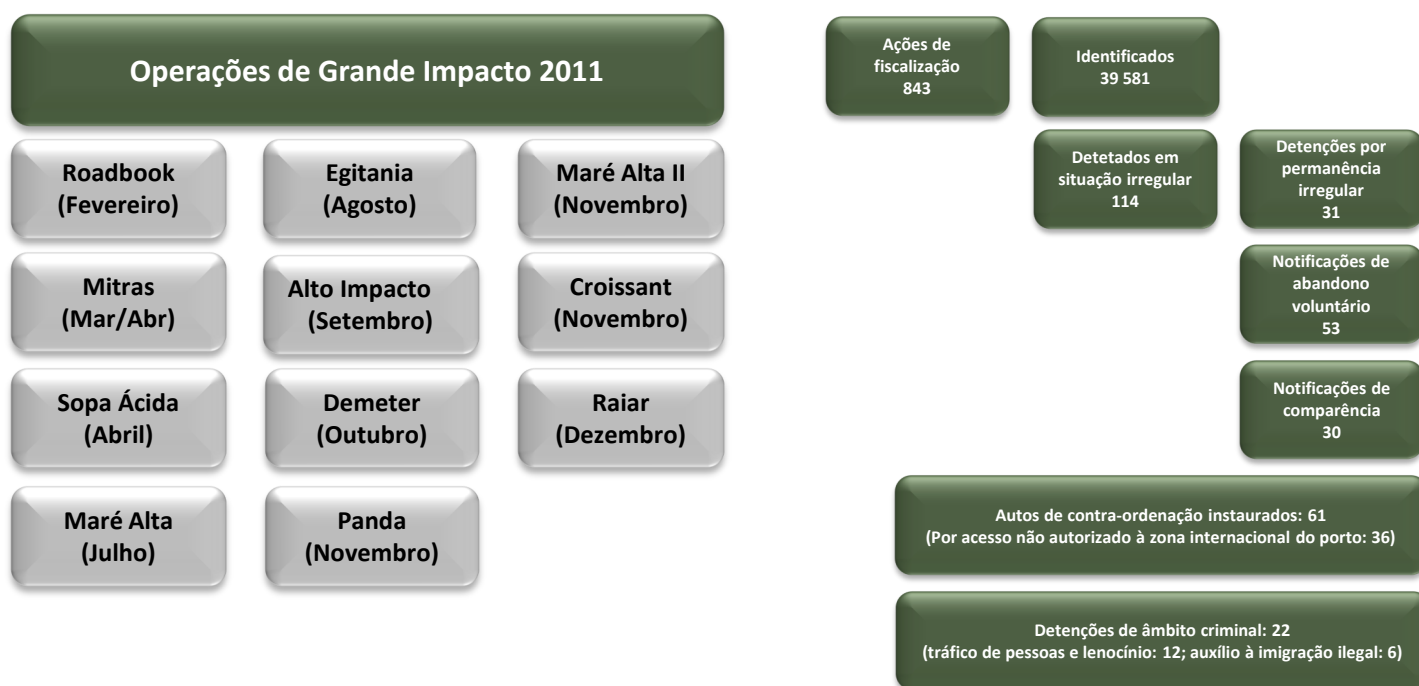
Como resultados destas ações de fiscalização, foram **identificados 214.973 cidadãos**, 42.266 dos quais nacionais de países terceiros. Em situação irregular foram identificados 4.636 cidadãos estrangeiros. De assinalar que a maior parte dos cidadãos identificados ocorreu em ações de fiscalização no âmbito de controlos móveis (157.531) e a terminais de transporte (21.463).

#### Estrangeiros identificados

TOTAL		IDENTIFICADOS	EM SITUAÇÃO ILEGAL	PERCENTAGEM DE ILEGAIS
		<b>42.266</b>	<b>4.636</b>	<b>11,0%</b>
PRINCIPAIS NACIONALIDADES	Brasil	9.648	2.397	24,8%
	China	3.404	295	8,7%
	Cabo Verde	2.937	287	9,8%
	Guiné Bissau	1.338	253	18,9%
	Ucrânia	2.156	232	10,8%
	Angola	1.456	150	10,3%

#### Operações de carácter pluri-regional – Operações de Grande Impacto

As Operações de Grande Impacto (OGI) baseiam-se numa atuação operacional com uma abrangência pluri-regional, envolvendo diversas unidades orgânicas do SEF. Este modelo de atuação, iniciado em 2009, tem evidenciado resultados significativos no combate à imigração ilegal, tráfico de seres humanos e outros tipos de criminalidade associada aos fenómenos migratórios. Em 2011 foram empreendidas **11 OGI**, de acordo com uma atuação estruturada e focalizada em determinados objetivos estratégicos, no âmbito das atribuições do SEF e do contexto sociopolítico.



#### Afastamentos

O cidadão estrangeiro que tenha entrado ou permaneça em território português de forma irregular pode ser alvo de notificação para abandono voluntário do país ou de processo de expulsão administrativa. No âmbito do processo administrativo de afastamento, o estrangeiro em situação irregular pode ser conduzido à fronteira, para abandono do país, caso manifeste tal intenção. A expulsão pode ainda constituir uma pena acessória pela prática de um crime, detendo, neste caso, natureza judicial.

Neste contexto releva ainda a figura da readmissão, quando, nos termos das convenções internacionais, um estrangeiro seja encontrado irregularmente num Estado, proveniente diretamente de outro.



Notificações para Abandono Voluntário (NAV)

No domínio do controlo de estrangeiros, em 2011, foram registadas **6.648 notificações para abandono voluntário** na sequência de ações de fiscalização, o que representa um decréscimo face ao ano anterior (-10,46%), indiciando uma inversão na tendência verificada nos anos anteriores.

Por nacionalidade, tal como nos anos transatos, o **Brasil** (2.675) evidencia-se face aos demais países, perfazendo cerca de 40,24% do total de notificações. Como nacionalidades mais representativas seguem-se **Cabo Verde** (631), **Guiné-Bissau** (502), **Índia** (328) e **Angola** (321).

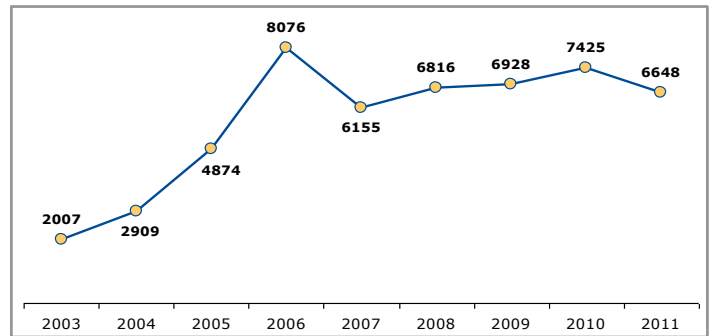
Processos de expulsão administrativa (PEA)

Durante o ano de 2011 foram **instaurados 2.486 processos** de expulsão administrativa, tendo sido proferidas 634 decisões de expulsão e 452 de arquivamento, totalizando 1.086 procedimentos concluídos<sup>16</sup>.

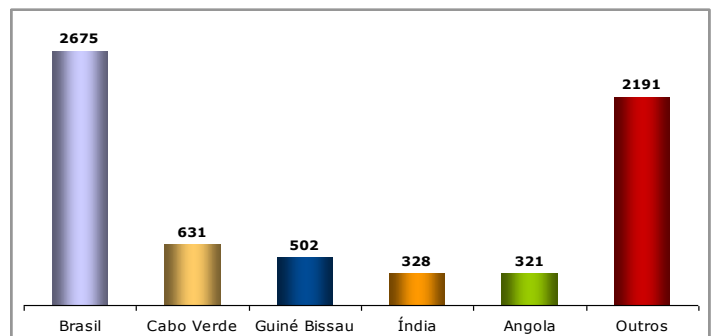
Aquele valor expressa um decréscimo de 8,9%, face a 2010, retomando um valor próximo de 2009.

Como nacionalidades mais representativas evidenciam-se o **Brasil** (912), **Cabo Verde** (407), **Guiné-Bissau** (259), **Angola** (231), **Ucrânia** (81) e **China** (66). De salientar o crescimento da China (29,41%), substituindo Marrocos nas nacionalidades com mais registos de processos de expulsão administrativa. Enuncia-se ainda o crescimento das nacionalidades da Guiné-Bissau (16,67%), Angola (10%) e Cabo Verde (8,82%), em oposição ao decréscimo do Brasil (-22,25%).

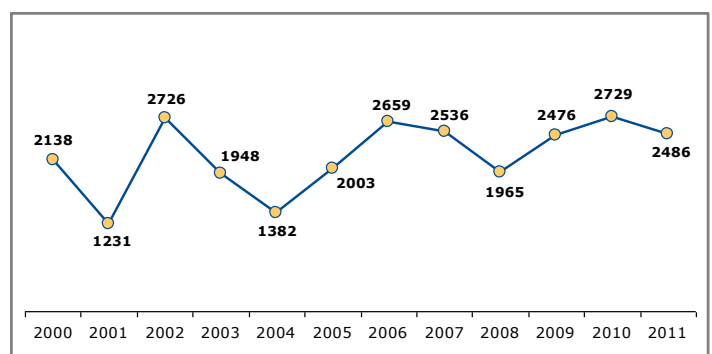
Notificações para Abandono Voluntário – evolução



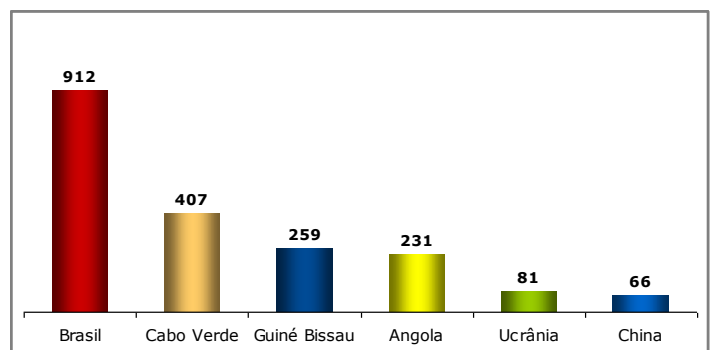
NAVs - principais nacionalidades



Processos de expulsão administrativa – evolução



PEAs por nacionalidade



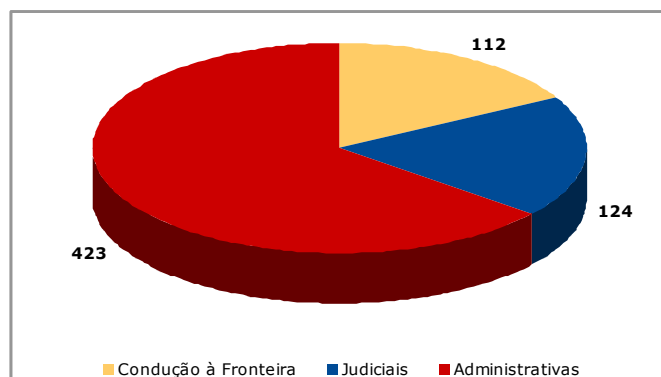
<sup>16</sup> Deve referir-se que a instrução e execução de decisões proferidas em processos de expulsão administrativa em que existam medidas de coação privativas da liberdade ou se verifiquem indícios de envolvimento em práticas criminais revestem natureza prioritária.

## Afastamentos Executados

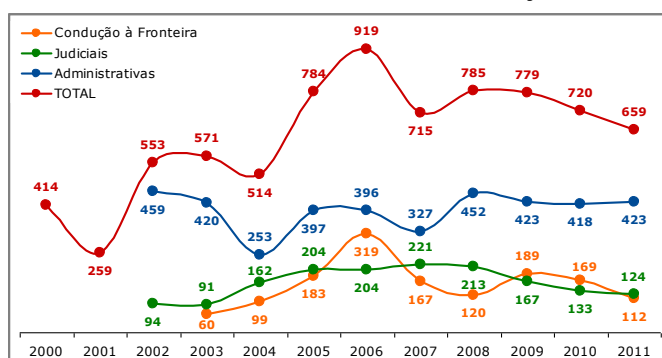
Em 2011 foram afastados de território nacional **659 estrangeiros**: 423 no âmbito de expulsões administrativas (artigo 149.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho), 112 em sede procedimento de condução à fronteira (artigo 147.º da Lei n.º 23/2007) e 124 em cumprimento de decisões judiciais de pena acessória de expulsão (artigo 151.º da Lei n.º 23/2007).

Face a 2010, verifica-se um decréscimo dos afastamentos executados (-8,47%), justificado, essencialmente, pela redução da execução de penas acessórias de expulsão (-6,77). Nota ainda para o ligeiro acréscimo da execução de decisões administrativas de expulsão (+1,2%).

Afastamentos executados



Afastamentos executados - evolução



## Readmissões

A readmissão<sup>17</sup> consiste no afastamento e devolução ao Estado de onde provém diretamente um cidadão estrangeiro em situação irregular, no âmbito de acordos celebrados para esse efeito. Os dados relativos às readmissões constituem um indicador sobre a composição dos fluxos migratórios irregulares com origem ou trânsito em Portugal (no caso das readmissões ativas) e com origem noutros Estados da UE, designadamente Espanha e França (no caso das readmissões passivas).

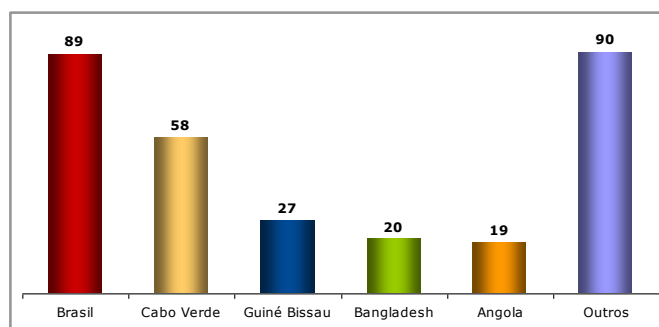
Em 2011 registou-se um total de **459 readmissões**. As readmissões **passivas** ascenderam a 303 pedidos, 252 dos quais solicitados por **Espanha** e 48 por **França**. As readmissões **ativas** totalizaram **156**, das quais 152 foram solicitadas a Espanha, 3 a França e 1 a Marrocos.

Estes valores confirmam a tendência decrescente da utilização deste mecanismo de cooperação policial no domínio das migrações.

Em termos de nacionalidades mais representativas, na **readmissão passiva** destacam-se o **Brasil** (89), seguido de **Cabo Verde** (58), **Guiné-Bissau** (27), **Bangladesh** (20) e **Angola** (19).

Readmissões	Total	Ativas	Passivas
2011	459	156	303
2010	572	204	368
2009	676	231	445

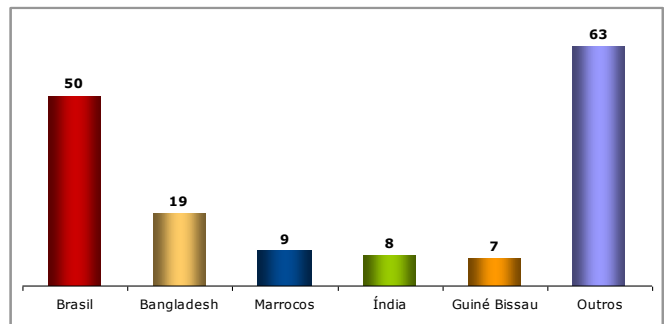
Readmissões passivas



<sup>17</sup> Artigo 163.º e seguintes da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

Por nacionalidade, no que refere às **readmissões ativas**, o **Brasil** (50) mantém-se como a principal nacionalidade, secundada pelo **Bangladesh** (19), **Marrocos** (9), **Índia** (8) e **Guiné-Bissau** (7). Assinala-se o crescimento do peso das readmissões de nacionais do Bangladesh e o decréscimo de nacionais da Nigéria.

Readmissões activas

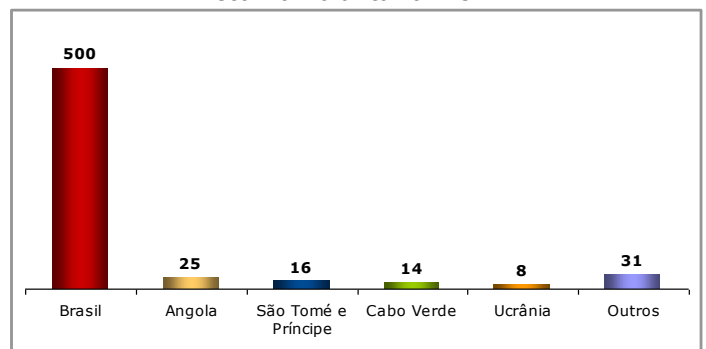


**Regresso voluntário**

Ao abrigo de um Protocolo celebrado com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), o Estado português apoia o retorno voluntário aos países de origem de cidadãos estrangeiros<sup>18</sup>, de forma sustentada e digna.

Em 2011 beneficiaram do programa de apoio ao retorno voluntário **594 cidadãos** estrangeiros, valor que reflete um aumento de 5,69% face ao ano precedente. Em termos de nacionalidades mais representativas, sobressai claramente o **Brasil** (500) e, distanciados, **Angola** (25), **São Tomé e Príncipe** (16), **Cabo Verde** (14) e **Ucrânia** (8). Embora o Programa tenha registado um crescimento significativo, a interpretação deste valor, no contexto da realidade migratória atual, merece algum cuidado, por se tratar de um universo de dimensão reduzida.

Retorno Voluntário – OIM

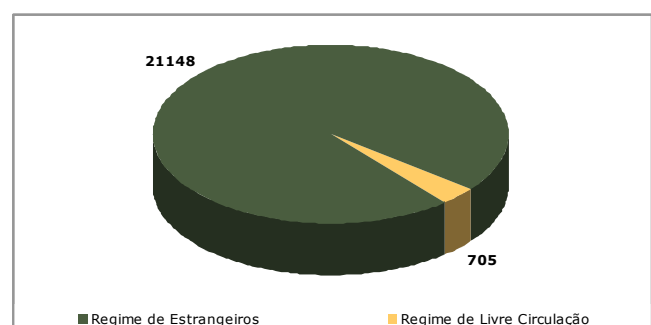


**Contra Ordenações**

A lei de estrangeiros estabelece um conjunto de deveres cujo incumprimento é sancionado por um elenco de contra ordenações, competindo ao SEF a aplicação das respetivas coimas. Neste contexto merece destaque o regime contraordenacional que sanciona o emprego ilegal de estrangeiros enquanto instrumento de combate a este fenómeno. O ano de 2011 fica marcado pela adoção da vertente estatística do Sistema de Contra Ordenações (SCO), pelo que a comparação com anos anteriores implica a avaliação das metodologias e critérios utilizados. Neste sentido, no RIFA 2011 não se procede à análise comparativa da evolução das contra ordenações instauradas.

De um total de **38.811 processos** de contra ordenação instaurados em 2011, 21.148 reportam-se ao quadro legal de estrangeiros (Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho) e 705 ao regime de livre circulação aplicável aos cidadãos da União Europeia e seus familiares (Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto).

Contra Ordenações Instauradas

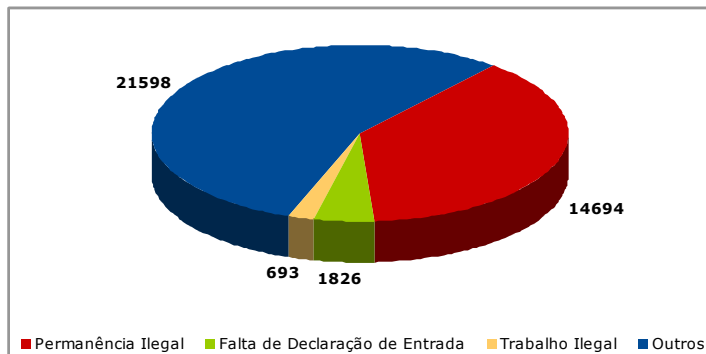


<sup>18</sup> Artigo 139.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

Por tipo de contra ordenação, ressalta a permanência ilegal - “**excesso de permanência**”<sup>19</sup> -, num total de **14.694** processos instaurados, com destaque para as nacionalidades brasileira (6.035), cabo-verdiana (1.922), guineense - Bissau (984), ucraniana (927) e angolana (878).

No que respeita à **falta de declaração da entrada**<sup>20</sup>, de um total de **1.826 processos** instaurados, realçam-se os nacionais do Brasil (488), Ucrânia (331), China (185), Nepal (78), Índia e Rússia (65).

Contra Ordenações instauradas por tipo



Em 2011, foram instaurados **693** processos de contra ordenação a entidades empregadoras pelo **exercício de atividade profissional não autorizada**<sup>21</sup>. Das entidades patronais constituídas arguidas nos processos de contra ordenação, por nacionalidade, relevam a portuguesa (615), chinesa (25), bangladechiana (18) e brasileira (16).

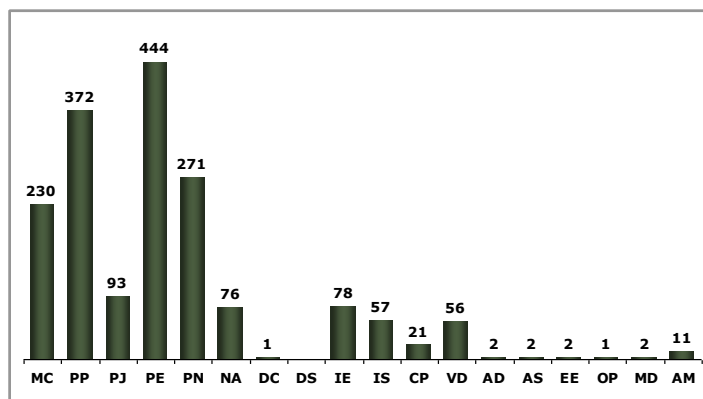
### Medidas Cautelares

As medidas cautelares detetadas são referentes à informação sobre pessoas constante nas aplicações informáticas disponíveis no Sistema Integrado de Informações do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SIISEF). A referida informação respeita a indicações para a adoção de procedimentos diversos de natureza administrativa ou judicial, visando, essencialmente, indivíduos procurados e/ou referenciados quer por unidades orgânicas do SEF ou por autoridades judiciárias e órgãos de polícia criminal.

#### Deteção de Medidas Cautelares

Em 2011 foram detetadas **1.719 medidas cautelares**, representando um acréscimo de 12,28% face ao ano anterior (1.531).

Por tipo de medida, evidencia-se o pedido de paradeiro no âmbito do processo administrativo de expulsão<sup>22</sup> (444), o pedido de paradeiro de autoridade policial (372), o paradeiro p/ notificação (271) e o mandado de captura (230).



<sup>19</sup> Artigo 192.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

<sup>20</sup> Artigo 197.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

<sup>21</sup> Artigo 198.º, n.º 2, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

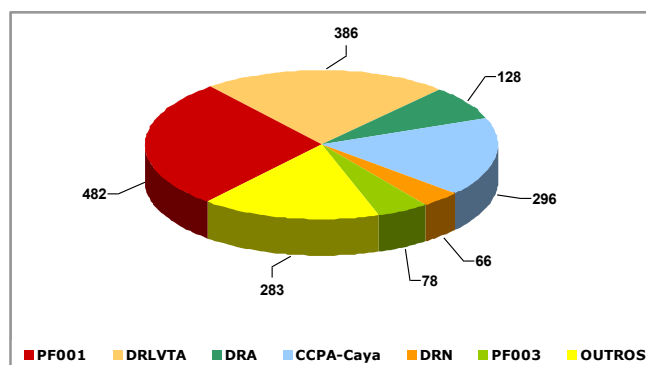
<sup>22</sup> Paradeiro para Efeito de Expulsão – Artigo 141.º n.º 1, 148 e 161 da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

O acréscimo da descoberta de indicações de não admissão em território nacional (+40,74%) e de pedidos de paradeiro (21,5%) contribuiu decisivamente para o aumento do número de medidas cautelares detetadas. Evidencia-se que as indicações de medida de não admissão em território nacional decorrem, na maior parte dos casos, do incumprimento de notificações para abandono voluntário.

Medidas Cautelares <sup>23</sup>	2010	2011
Pedidos Paradeiro	938	1.181
Mandados Captura	316	230
Interdição de Entrada	114	78
Interdição de Saída	52	57
Não Admissível	22	76
Outras	82	97
<b>TOTAL</b>	<b>1.531</b>	<b>1.719</b>

### Medidas Cautelares por Local de Detecção

Por local de atuação, destacam-se o posto de fronteira do Aeroporto de Lisboa, a Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo e o CCPA Caya-Elvas. De sublinhar que a expressividade da deteção de medidas cautelares nos CCPAs constitui um indicador da relevância deste tipo de unidades de cooperação policial.



Medidas Cautelares	Pedidos Paradeiro	Interdição de Entrada	Interdição de Saída	Mandados Captura	Não Admissível	Outras	Total
PF Aérea	331	43	43	139	21	52	629
PF Marítima	4						4
CCPA	329	12	2	26	27		396
DRs	482	18	9	58	27	44	638
Outros	35	5	3	7	1	1	52
<b>TOTAL</b>	<b>1.181</b>	<b>78</b>	<b>57</b>	<b>230</b>	<b>76</b>	<b>97</b>	<b>1.719</b>

### Indicações no âmbito da Convenção de Aplicação do Acordo Schengen

No domínio da cooperação policial no âmbito da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen (CAAS) o Grupo Operativo do SEF no Gabinete SIRENE procedeu à validação de 410 descobertas de indicações relativas a estrangeiros não admissíveis nos Estados Schengen (artigo 96.º da CAAS), tendo prorrogado a validade de 329 medidas.

#### Indicações referentes a pessoas não admissíveis no espaço Schengen (art. 96.º da CAAS)

Validação de indicações	410
Eliminação de medidas	14
Prorrogação de medidas	329

<sup>23</sup> Agrupamento de Medidas Cautelares: **Pedidos de Paradeiro** (Paradeiro Autoridade Policial; Paradeiro Autoridade Judicial; Paradeiro para Expulsão; Paradeiro para Notificação; Paradeiro em Processo de Asilo); **Mandados de Captura**; **Interdição de Entrada**; **Interdição de Saída**; **Não Admissível** (em território nacional); **Outros** (Deteção Simples; Cumprimento de Pena; Vigilância Discreta; Adulto Desaparecido; Declaração de Contumácia; Autorização de Saída)



*"Testemunhos de Tráfico de Seres Humanos: Caso Nicolae"*

#### **NOTA INTRODUTÓRIA**

O tráfico de seres humanos é um fenómeno criminal da maior gravidade, que põe em causa a pedra angular da nossa Constituição: a essencial dignidade da pessoa humana, proclamada logo no artigo 1º. Essencial dignidade significa dignidade igual de todos os seres humanos, independentemente de origem étnica, nacionalidade, sexo, filiação religiosa, ideologia política, situação social ou qualquer outro dos factores de discriminação proscritos pelo artigo 13º, nº 2, da Constituição.

Na verdade, o tráfico de pessoas transforma os seres humanos em simples mercadorias sujeitas a um comércio iníquo, constituindo, em rigor, o escravagismo dos tempos modernos. A gravidade deste fenómeno, que se traduz na perda de vidas, na afectação da integridade e na privação da liberdade das pessoas, é documentada pelo texto constitucional, que o refere no nº 3 do artigo 34º, permitindo, a título excepcional, a entrada no domicílio durante a noite para o prevenir e reprimir.

Para lhe dar resposta, a Revisão de 2007 do Código Penal consagrou um crime global de tráfico de pessoas, referido a actividades de exploração sexual, exploração do trabalho ou extracção de órgãos. Esta incriminação, que contempla penas de prisão

## **INVESTIGAÇÃO CRIMINAL**

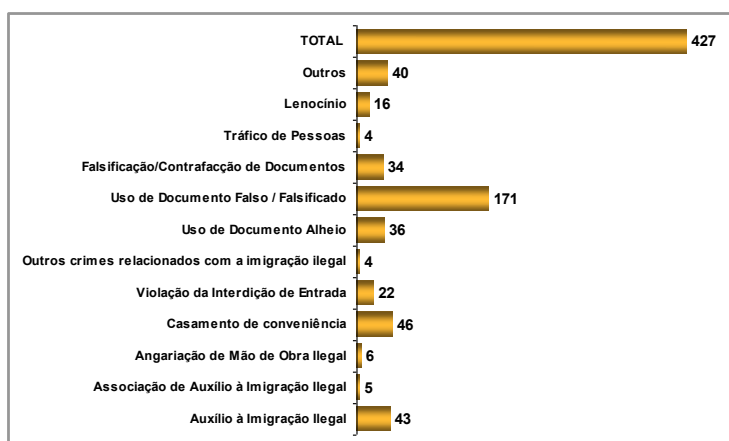
O SEF procede à averiguação e investigação dos ilícitos criminais associados à imigração, nomeadamente o crime de auxílio à imigração ilegal e conexos, de tráfico de pessoas e de casamento de conveniência. Em particular, a crescente relevância do fenómeno do tráfico de seres humanos imputa ao SEF a adoção de uma linha de atuação focada no combate às redes de imigração e de mão-de-obra ilegais. De notar, ainda, a elevada complexidade da investigação deste tipo de criminalidade, em razão de fatores como a organização, a transnacionalidade do fenómeno e a fragilidade das vítimas.

### Criminalidade participada e movimento processual

Em 2011 o SEF registou sob **NUIPC 427 crimes** (+5,43% que no ano anterior), sendo o tipo de crime mais expressivo o uso de documento falso/falsificado (171), secundado pelo casamento de conveniência (46) e auxílio à imigração ilegal (43).

No início de 2011, o número de processos pendentes em investigação<sup>24</sup> ascendia a 427 inquéritos. Considerando a distribuição pelo Ministério Público de 348 inquéritos para investigação e a conclusão de 438 processos no ano em análise, transitaram 352 processos para 2012.

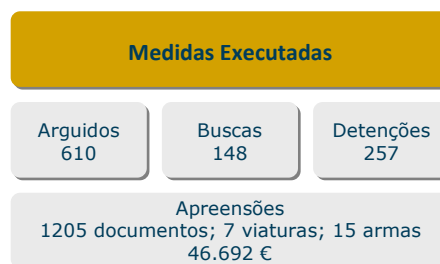
Inquéritos registados



Movimento Processual	1. Pendente	2. Distribuídos	3. Concluídos Arquivamento	4. Concluídos Acusação	5. Transitados
<b>TOTAL</b>	<b>427</b>	<b>348</b>	<b>246</b>	<b>192</b>	<b>352</b>

### Medidas Executadas

Em 2011, o SEF executou 148 buscas (85 domiciliárias, 15 a estabelecimentos, 39 a viaturas e 9 buscas não domiciliárias), procedeu a um conjunto assinalável de apreensões, deteve 257 cidadãos por prática de ilícitos criminais e constituiu 610 arguidos.

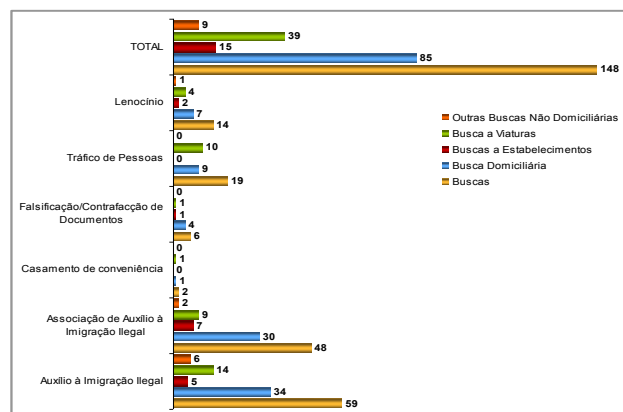


<sup>24</sup> A instrução de processos-crime pelo SEF é realizada pela DCIPAI e Direções Regionais dos Açores, Algarve, Centro, Madeira e Norte.

## Buscas

Das 85 **buscas domiciliárias**, destacam-se as realizadas no âmbito de crimes de auxílio à imigração ilegal (34) e associação de auxílio à imigração ilegal (30). Relativamente às 15 buscas executadas em **estabelecimentos**, evidenciam-se as promovidas no contexto de crimes de associação de auxílio à imigração ilegal (7), auxílio à imigração ilegal (5) e de lenocínio (2). As 39 buscas efetuadas a **viaturas** incidiram sobre crimes de auxílio à imigração ilegal (14), tráfico de pessoas (10) e associação de auxílio à imigração ilegal (9).

Buscas por Tipo de Crime



## Apreensões

Em termos de apreensões efetuadas em 2011, destacam-se 1.205 documentos, 46.692 EUR, bem como 15 armas e 7 viaturas. Relativamente às apreensões de documentos por crime em que foram utilizados, sobressaem as seguintes tipologias: associação de auxílio à imigração ilegal (535), falsificação/contrafação de documentos (230), uso de documento falso/falsificado (222), auxílio à imigração ilegal (151) e uso de documento alheio (62). Em termos de viaturas apreendidas, a repartição faz-se da seguinte forma: associação de auxílio à imigração ilegal (2), auxílio à imigração ilegal (2) e tráfico de pessoas (2).

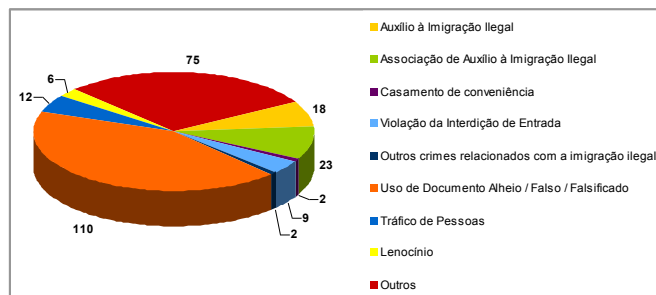
Apreensões / Tipo do Crime	Arma	Documentos	Numerário		Viaturas	Outras
			(EUR)	(outras divisas)		
Auxílio à Imigração Ilegal	5	151	17689	2885	2	181
Associação de Auxílio à Imigração Ilegal	2	535	21821	0	2	88
Casamento de conveniência	0	2	0	0	0	0
Violação da Interdição de Entrada	0	1	0	0	0	0
Uso de Documento Alheio	0	62	0	0	0	0
Uso de Documento Falso / Falsificado	0	222	0	0	0	0
Falsificação/Contrafação de Documentos	0	230	2790	0	0	5
Tráfico de Pessoas	4	0	4390	0	2	63
Lenocínio	3	1	2	0	0	1
Crimes contra o património em geral	0	1	0	0	0	0
Detenção ou tráfico de armas proibidas	1	0	0	0	0	0
Crimes contra os direitos de autor e propriedade industrial	0	0	0	0	0	5
Outros	0	0	0	0	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>1205</b>	<b>46692</b>	<b>2885</b>	<b>7</b>	<b>343</b>



Detenções

Neste âmbito o SEF procedeu à **detenção de 197 cidadãos**. Das 110 detenções associadas à fraude documental é de realçar as efetuadas por uso de documento falsificado (74) e alheio (29). Assinalam-se ainda as detenções por associação de auxílio à imigração ilegal (23), bem como as relativas a "outros" (75) que, na sua maioria, se referem ao cumprimento de mandados de detenção.

Detenções por Tipo de Crime

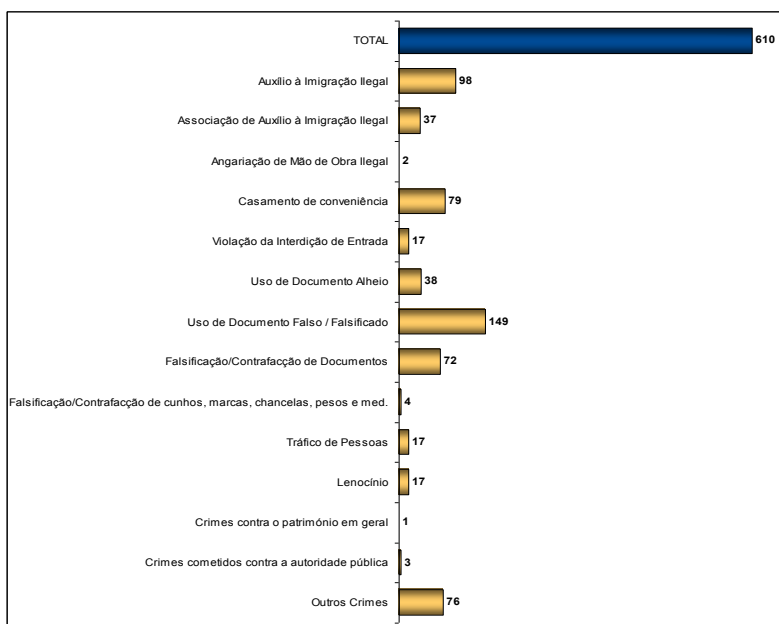


Arguidos

Em 2011 foram **constituídos 610 arguidos** em sede de processos-crime, destacando-se o número de cidadãos portugueses (166), secundados pelos de nacionalidade brasileira (90).

TOTAL		ARGUIDOS
PRINCIPAIS NACIONALIDADES	Portugal	610
	Brasil	166
	Guiné-Bissau	90
	China	58
	Desconhecidos	41
	Angola	40

Arguidos constituídos por tipo de crime



Por tipo de crime, destacam-se os arguidos constituídos por uso de documento falso/falsificado (149), auxílio à imigração ilegal (98), casamento de conveniência (79), outros crimes (76) e ainda por falsificação/contrafação de documentos (72).

## Medidas de Coação

As medidas de coação mais gravosas (prisão preventiva) estão relacionadas com criminalidade mais complexa e grave, nomeadamente a associação de auxílio à imigração ilegal (9), tráfico de pessoas (5) e auxílio à imigração ilegal (3).

## Vitimação

No decurso de 2011 o SEF sinalizou **184 vítimas** associadas à criminalidade relacionada com o fenómeno migratório, constituindo as nacionalidades mais relevantes a brasileira (58), portuguesa (44) e indiana (32).

Em termos do tipo de crime, destaca-se o auxílio à imigração ilegal (57), angariação de mão de obra ilegal (54) e lenocínio (32).

No contexto da proteção conferida àquelas vítimas sobressai a regularização documental<sup>25</sup> de 17 pessoas, vítimas de crimes de auxílio à imigração ilegal (9), associação de auxílio à imigração ilegal (6) e tráfico de pessoas (2).



## Resultados qualitativos e medidas técnicas

No âmbito das competências do SEF enquanto órgão de polícia criminal, em 2011, deve assinalar-se a condenação na pena única de 4 anos de prisão efetiva do líder de uma organização que promoveu a realização de um número assinalável de casamentos de conveniência com vista à legalização de cidadãos de origem indostânica. Ainda no que diz respeito a condenações é de referir, igualmente, a condenação a 3 anos e 6 meses de prisão (pena suspensa) de dois arguidos, de nacionalidades portuguesa e brasileira, pelos crimes de auxílio à imigração ilegal, lenocínio e falsificação de documentos.

Como resultados da atividade de investigação criminal do SEF, em 2011, cumpre destacar a deteção e dissolução de duas redes dedicadas à prática criminal:

- rede de tráfico de pessoas e lenocínio, de origem romena, com angariação de mulheres jovens na Roménia mediante falsas promessas de trabalho ou estabelecimento de relações afetivas;
- rede de auxílio à imigração ilegal e falsificação de documentos com origem na Holanda, recorrendo a empresas fictícias que declaravam descontos à Segurança Social, sem procederem ao devido pagamento.

Por outro lado, evidencia-se ainda a identificação (e execução das necessárias medidas judiciais e de polícia) relativamente a um grupo de origem chinesa acusado pela prática dos crimes de associação criminosa, associação de auxílio à imigração ilegal e lenocínio, bem como relativamente a uma rede transnacional da mesma origem acusado de falsificação de documentação para obtenção de autorização de residência ao abrigo do regime excecional previsto nos n.ºs 2 dos artigos 88.º e 89.º da Lei de Estrangeiros.

<sup>25</sup> Artigo 109.º e seguintes da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

Durante o ano em apreço, o SEF deu continuidade, ainda, a dois Programas de Prevenção da Criminalidade associada à imigração, “Não Estás à Venda” e “Saferdicas”, vocacionados para a sensibilização sobre a problemática do Tráfico de Seres Humanos.

Relativamente ao Programa “Não Estás à Venda”, implementado em 2007, tem por objetivo sensibilizar estudantes, pessoal da área da saúde e outros agentes que lidam com áreas problemáticas de cariz social para a questão do tráfico de seres humanos. Desde então, foram realizadas ações em cerca de 400 escolas e distribuídos 40.000 livros do “Não estás à venda”.

Em Portugal realizaram-se 48 ações em 2011, com a participação de 2.000 pessoas e envolvendo cerca de 40 elementos.



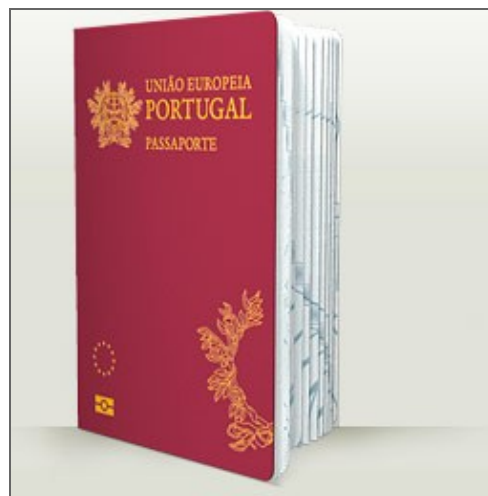


## PERITAGEM DOCUMENTAL

O SEF intervém nas atividades de identificação e peritagem documental em dois domínios: a gestão da emissão de documentos de viagem e identidade, em particular o Passaporte Eletrónico Português (PEP); a deteção de fraude documental e peritagem documental, em especial no que se refere a documentos de viagem e de identidade.

### **Passaporte Eletrónico Português—PEP**

Em 2011 a concessão de passaportes comuns portugueses passou a ser da competência do SEF (Decreto-Lei n.º 97/2011, de 20 de Setembro). Com a extinção dos Governos Cívicos, concorreu para a decisão de transferir esta competência para o SEF o conjunto de atribuições em sede de controlo da circulação de pessoas nas fronteiras e da entrada e permanência em território nacional. Acresce ainda a necessidade de prosseguir uma política de segurança de documentos de identidade e de viagem consonante com as diretrizes da União Europeia e das organizações internacionais competentes.



Neste sentido, todo o processo da cadeia de identidade do Passaporte Eletrónico Português (registo/produção/emissão/controlo) foi centralizado no SEF. Neste processo é de destacar:

- Conceção de equipamentos específicos para recolha dos dados biográficos e biométricos do requerente de passaporte (quiosques);
- Definição dos elementos de segurança e suporte físico e gráfico (em colaboração com a Imprensa Nacional – Casa da Moeda);
- Conceção do SIPEP (Sistema de Informação do Passaporte Eletrónico Português);
- Concentração no SEF das estruturas e procedimentos de aquisição e validação de dados e a articulação e interoperabilidade de todas as entidades intervenientes no processo;
- Interoperabilidade com o sistema RAPID, potenciando a vertente eletrónica do PEP, nomeadamente ao nível do controlo de fronteira, reforçando a segurança do controlo de fronteira, o combate à imigração irregular e a salvaguarda da identidade dos indivíduos;
- Promoção de ações de formação a colaboradores do IRN no sentido de melhor dotação dos conhecimentos relativos à recolha de informação para a emissão dos passaportes (operação da aplicação PEP) bem como de fraude documental.

A implementação deste projeto procura concretizar o princípio da desburocratização e melhoria da relação dos serviços públicos com os cidadãos. A pronta resposta pelo SEF a este novo desafio, nomeadamente através do protocolo com o IRN, permitiu alargar o número de postos de atendimento para efeito de solicitação do PEP, passando de 27 para 319 locais, otimizando as estruturas e recursos existentes.

Assim, os passaportes poderão ser solicitados nos serviços do Instituto de Registo e Notariado - IRN (Conservatórias e Lojas do Cidadão), nos balcões nos antigos Governos Cívicos e junto de alguns serviços do SEF. Os locais onde o PEP poderá ser solicitado estão indicados no sítio [http://www.pep.pt/documentos/IRN\\_1.pdf](http://www.pep.pt/documentos/IRN_1.pdf).

## Detecção de Fraude Documental

Em 2011 foram registadas **597 deteções** relativas à utilização fraudulenta de documentos de viagem, de identificação e de residência, representando uma variação positiva de 4,37% face a 2010 (572).

### Tipo de Fraude

Por tipo de fraude, destacam-se a **utilização de documento alheio** (163) e de **documentos contrafeitos** (115). Evidencia-se o crescimento da falsificação de documentos, nomeadamente a utilização de vistos falsos ou falsificados (+83,87%), carimbos falsos ou falsificados (+64,52%) e a substituição de página(s) (+18,31%).

O tipo de documento fraudulento mais utilizado foi o passaporte ordinário (392), que registou um aumento de +4,81%, secundado pelas autorizações de residência (95) e pelo bilhete de identidade (76).

Tipo de Fraude Documental		
Utilização de documento	163	↘
Documentos contrafeitos	115	↗
Substituição de página (s)	84	↗
Substituição de fotografia	57	↘
Vistos falsos ou falsificados	57	↗
Carimbos falsos ou falsificados	51	↗

### Locais de deteção

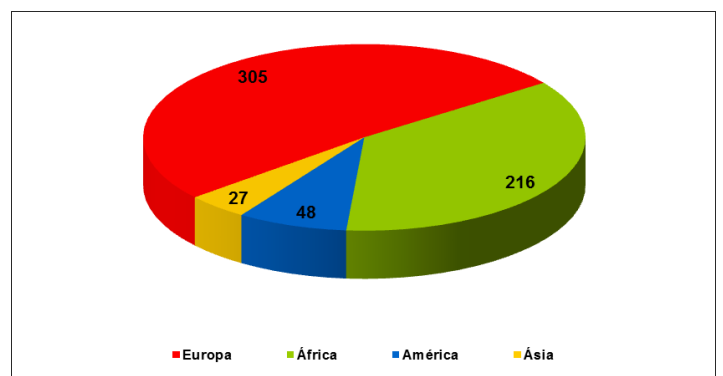
Os locais privilegiados para a deteção de documentos com fraude foram os postos de fronteira (586). No ano em apreço, foram detetados primordialmente no Aeroporto de Lisboa (541), representando cerca de 90,62% do total de documentos detetados (597). Os aeroportos do Porto (24), Faro (12), Ponta Delgada (7) e Funchal (2) constituem os restantes postos de fronteira onde foi detetada fraude documental.

### Nacionalidade dos documentos

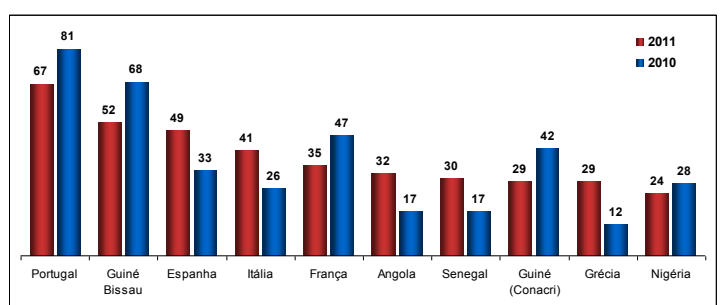
A origem mais frequente de documentos utilizados para a fraude é a europeia (305), secundada pela africana (216). Por nacionalidade do documento, os países mais representativos são Portugal (67), Guiné-Bissau (52), Espanha (49), Itália (41) França (35), Angola (32), Senegal (30), Grécia (29), Guiné (Conacri) (29), Nigéria (24) e Brasil (21).

De notar que se verificou um acréscimo da fraude documental associada a documentos de origem europeia de 13,75% face ao ano transato. Não obstante, registou-se uma diminuição na utilização de documentos portugueses. Por tipo de documento, destaca-se a interceção de 115 passaportes ordinários (15 portugueses), 92 autorizações de residência (34 portuguesas) e 64 bilhetes de identidade (17 portugueses).

Nacionalidade dos documentos por continente



Nacionalidade dos documentos por países



No que respeita ao **continente africano**, a deteção de 216 documentos fraudulentos, representa um acréscimo de 1,89% face ao ano transato. Do conjunto de países africanos de língua oficial portuguesa, em 2011 foram detetados 89 documentos fraudulentos, verificando-se uma subida de 48,33% face ao ano de 2010, destacando-se a utilização de passaportes ordinários (84). Por nacionalidade dos documentos, enumeram-se a Guiné-Bissau (52), Angola (32) e Moçambique (3).

O tipo de fraude mais relevante foram a utilização de documento alheio (23), a substituição de fotografia (20), a alteração de dados (12), a substituição de página (10) e o visto falso/falsificado (8).

Salienta-se que, da comunidade PALOP, a Guiné-Bissau continua a ser a nacionalidade mais representativa em matéria de utilização de documentação fraudulenta, pese embora uma descida de -23,53% face a 2010.

Relativamente aos restantes países de África, assinala-se a tendência para o aumento da fraude em documentação senegalesa (+76,47%). O Senegal (30), a Guiné Conacri (29) e a Nigéria (24) afirmam-se como as nacionalidades mais representativas do continente africano extra PALOP.

Quanto à tipologia da fraude associada, salienta-se o visto falso/falsificado (35) e o carimbo falso/falsificado (28).

No que respeita aos países do **continente americano**, foram detetados 48 documentos fraudulentos (-30,43% que no ano anterior). A documentação brasileira (21) representou a maioria da documentação fraudulenta detetada (43,8%), tendo um acréscimo assinalável face ao ano transato (75%).

Quanto aos restantes documentos de países do continente americano, destacam-se o Canadá (4), a Guiana (4) e os EUA (3).

Por tipo de fraude, destaca-se o carimbo falso/falsificado (15), seguido da substituição de página (14), substituição de fotografia (6), utilização de documento alheio (5) e contrafação (4).



Do **continente asiático** foram detetados 27 documentos fraudulentos, com predomínio da China (13), correspondendo a um acréscimo de 87,5% face a 2010.

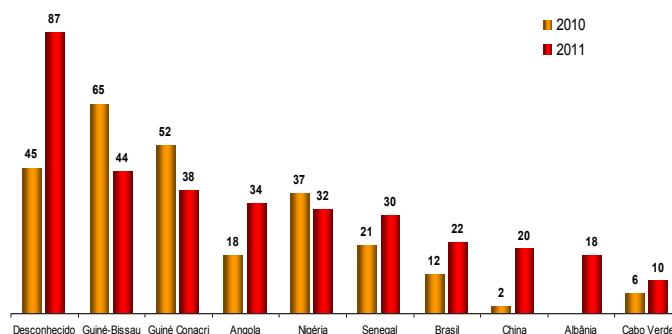
Deste continente evidencia-se ainda a deteção de documentos de Taiwan (6), Hong Kong (2) e Iraque (2).

Por tipo de fraude, realce para o visto falso/falsificado (13), substituição de página (11), substituição de fotografia (1), contrafação (1) e portador de documento alheio (1).

### Nacionalidade do portador

A caracterização do portador de documentos fraudulentos constitui um elemento de grande relevância para a prevenção deste tipo de ilícito. Em termos de nacionalidades do portador, dos 472 indivíduos detetados em 2011 com documento fraudulento 248 são de origem africana (12,4%) e 86 de nacionalidade desconhecida.

Fraude Documental: nacionalidade dos portadores

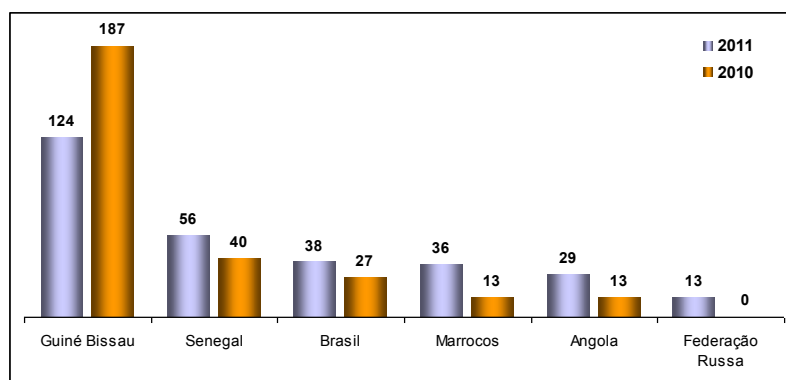


A Guiné-Bissau (44) permanece como a principal nacionalidade em termos de portadores, apesar da quebra verificada em 2011 (-32,31%). Das nacionalidades africanas realce ainda para Guiné Conacri (38), Angola (34), Nigéria (32) e Senegal (30). Evidencia-se o elevado crescimento de portadores de documentos nacionais de Angola (+88,89%). De realçar o crescimento elevado, bem como o peso quantitativo das outras nacionalidades não africanas, nomeadamente o Brasil (22), China (20) e Albânia (18).

### Fluxos Migratórios – Proveniência e Destino

Em 2011 o afluxo de portadores de documentos fraudulentos (352) cresceu face ao ano anterior (+6,65%). O continente africano (272) constituiu a principal origem de portadores de documentos fraudulentos, secundado pelos continentes americano (41) e o europeu (39). Em termos de variação face ao ano anterior, destaque para o crescimento de portadores oriundos dos continentes europeu (+21,88%), americano (+20,59%) e africano (+2,64%).

Fraude Documental: proveniência dos portadores



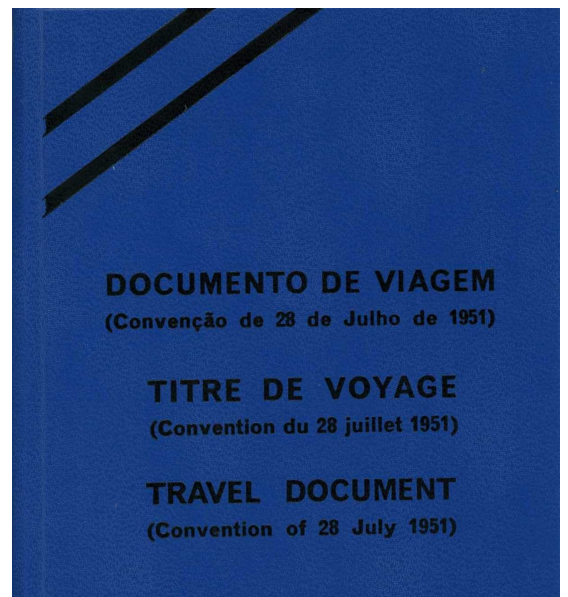
Por nacionalidade, a Guiné-Bissau (124) e o Senegal (56) constituem as origens mais expressivas, em matéria de utilização de documentos fraudulentos, seguidas do Brasil (38), Marrocos (36), Angola (29) e Federação Russa (13).

Os portadores de documentos fraudulentos (110) detetados à saída de território nacional tinham como principais destinos o Canadá (53), Reino Unido (18), Brasil (14), Irlanda (7) e França (6).



Evidencia-se que o combate à fraude documental tem sido objeto de uma atuação concertada a nível global, em particular no que refere à adoção de medidas de reforço da segurança documental e introdução de dados biométricos em documentos de viagem. Em Portugal, e com o forte impulso do SEF enquanto entidade de referência a nível europeu e internacional, enuncia-se a concretização de três projetos ilustrativos daquele desiderato - passaporte eletrónico português (PEP), RAPID, PASSE -, em conjunto com a consolidação de uma política de formação na área da documentação de segurança e o combate à fraude documental.

Também é de assinalar que, em Novembro de 2011, na sequência de um pedido do Parlamento Europeu à Comissão Europeia para a realização de um estudo para aferir da pertinência da recolha e uso de impressões digitais, designadamente de crianças com idade inferior a 12 anos, foi assinado um Protocolo entre o SEF e o *Joint Research Centre* da Comissão. Especificamente, o acordo prevê a cedência de dados, transmitidos de forma anónima, registados no Sistema de Informação do Passaporte Eletrónico Português.



## ASILO E PROTECÇÃO INTERNACIONAL

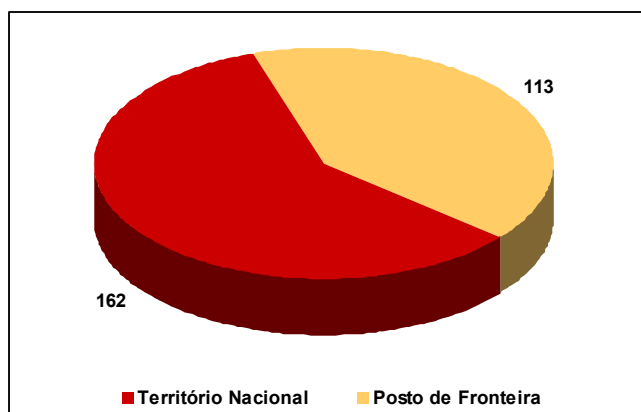
Os Estatutos de Proteção concedidos em Portugal assentam num acervo de instrumentos jurídicos da União Europeia (Diretiva 2004/83/CE do Conselho, de 29 de Abril, sobre as normas mínimas relativas às condições a preencher por nacionais de países terceiros ou apátridas para beneficiar do estatuto de refugiado ou proteção internacional, e a Diretiva 2001/55/CE do Conselho, de 20 de Julho, que estabelece as normas mínimas em matéria de concessão de proteção temporária no caso de afluxo massivo de pessoas deslocadas) e nacionais (Constituição da República Portuguesa, Lei de Asilo (Lei n.º 27/2008 de 30 de Junho) e Lei de Estrangeiros).

### Asilo e Proteção Internacional

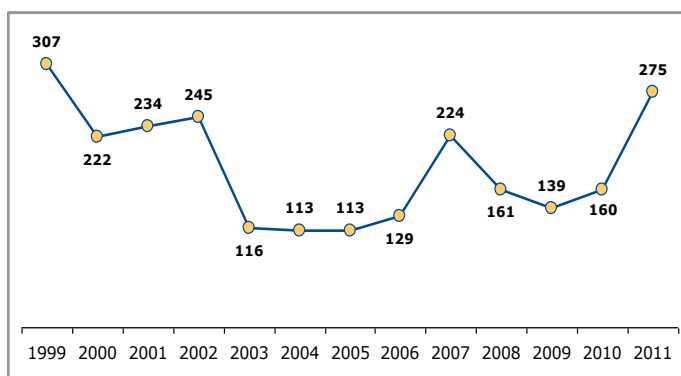
Em 2011 os **pedidos de asilo**<sup>26</sup> em Portugal ascenderam a **275**, o que expressa um aumento de 71,88 % face a 2010. Do total de pedidos, 162 foram formulados em território nacional (58,91%) e 113 em postos de fronteira (41,09%). De notar que 66,18% dos estrangeiros que requereram tal proteção eram do género masculino.

Em termos de análise evolutiva, o facto do número de pedidos de asilo ter uma expressão diminuta em Portugal, quer em termos absolutos, quer no contexto europeu, impede a identificação de tendências ou padrões claros, ao longo da última década.

Pedidos de asilo - local do pedido

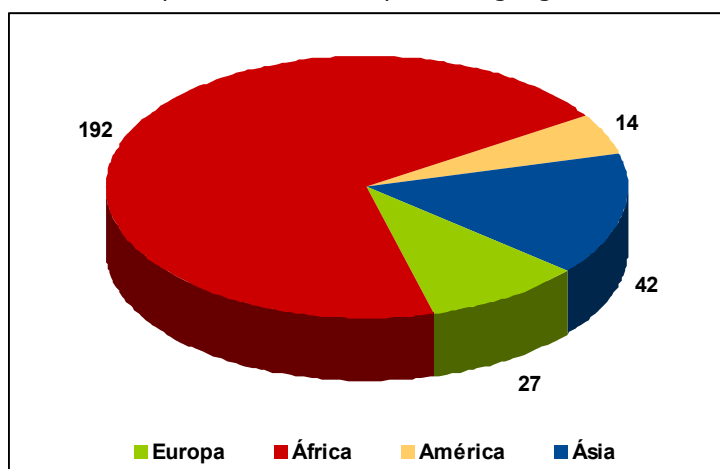


Pedidos de asilo- evolução



A maioria dos pedidos foi apresentada por cidadãos africanos (69,82%), com destaque para nacionais da Guiné Conacri (46), Somália (26), Nigéria (22) e Costa do Marfim (18). Do continente asiático, o segundo mais relevante para este efeito (15,27%), a principal nacionalidade foi a iraniana e paquistanesa (11). Relativamente ao continente americano (5,09%), destaca-se a Colômbia (13). A Europa (9,82%) teve como principal nacionalidade de requerentes de asilo a russa (9).

Requerentes de asilo por área geográfica



<sup>26</sup> De forma a minimizar o risco de identificação, subjacente ao princípio do segredo estatístico, no âmbito do asilo e proteção internacional, os dados sobre nacionalidade inferiores a cinco (5) são omitidos.

No ano de 2011 foram concedidos **27 estatutos de refugiado** a nacionais de países africanos e asiáticos, quadruplicando o valor face ao ano anterior. Paralelamente, no quadro da proteção internacional, foram concedidas **38 autorizações de residência por razões humanitárias** (51 em 2010), maioritariamente a nacionais de países africanos (15) e dos continentes europeu (11) e americano (10).

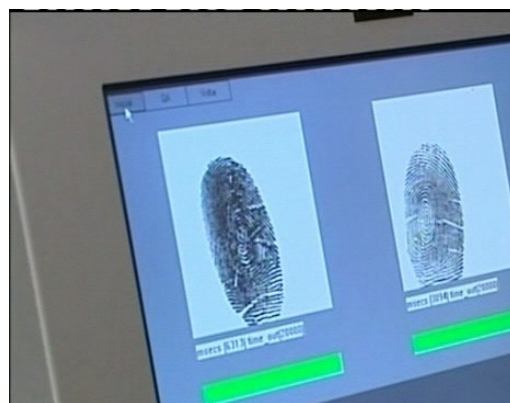
Evidencia-se ainda a solicitação de 5 pedidos de asilo por menores desacompanhados, todos originários de África (com idades compreendidas entre os 14 e 17 anos).

Em 2011 procedeu-se à renovação de 67 títulos de refugiado e 49 autorizações de residência por razões humanitárias. Estas últimas, têm tratamento administrativo similar à instrução de um novo pedido de proteção internacional.

Em termos de **reinstalação**, dando continuidade às políticas nacionais de acolhimento e apoio aos beneficiários de proteção internacional, no quadro da Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2007, de 21 de Agosto<sup>27</sup>, durante o ano de 2011 foram reinstalados em Portugal 30 refugiados sob proteção do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). Estes refugiados encontravam-se em países como Ucrânia, Síria, Senegal e Tunísia. Das três nacionalidades de refugiados reinstalados, destacam-se a Eritreia (23) e o Iraque (5). Quanto à faixa etária, 21 eram maiores de 18 anos e 9 eram crianças de idade inferior a 12 anos. Estas crianças estavam acompanhadas por, pelo menos, um dos progenitores. No que se refere aos adultos, 11 eram do género feminino e 10 do género masculino.

No quadro da recolocação intracomunitária de beneficiários de proteção internacional que se encontram num Estado Membro sujeito a forte pressão no seu sistema de asilo e, no âmbito da solidariedade europeia manifestada a Malta, Portugal acolheu no seu território 6 beneficiários ao abrigo do Projeto "Eurema".

No âmbito da aplicação do **Regulamento de Dublin**<sup>28</sup>, Portugal realizou 44 pedidos a outros Estados Membros, efetivou 22 transferências e recebeu 155 pedidos de outros Estados Membros.



<sup>27</sup> Este diploma estabelece o objetivo de promover a criação de condições para conceder anualmente, no mínimo, asilo a 30 pessoas, designadamente para fazer face aos pedidos de reinstalação de refugiados, previstos no artigo 27.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março.

<sup>28</sup> Regulamento 343/2003, de 18 de Fevereiro.

**Medidas técnicas e administrativas**

Portugal participou no Projeto “*Further Developing Asylum Quality (FDQ Project)*”, promovido pelo ACNUR e financiado pelo Fundo Europeu para os Refugiados. No âmbito deste Projeto foi elaborado um estudo sobre os procedimentos de asilo, a nível administrativo e judicial, visando a melhoria e uniformização da qualidade dos procedimentos de asilo nos vários Estados Membros participantes. Foram ainda ministradas diversas ações de formação. O Projeto foi concluído com a apresentação de recomendações aos Estados Membros e atividades de *follow up*.

O SEF e o Conselho Português para os Refugiados (CPR) participaram no Projeto “Cooperação Prática entre Estados Membros em Matéria de Reinstalação”, implementado pelo ACNUR, OIM e *International Catholic Migration Commission (ICMC)*, destinado a reforçar a **cooperação** nos domínios da seleção e integração de refugiados.

Na vertente do **acolhimento** foi promovido o projeto “Uma nova oportunidade para os Reinstalados”, a cargo do CPR, com financiamento do Fundo Europeu para os Refugiados 2011. Neste projeto destacam-se as seguintes atividades: acolhimento e integração de refugiados reinstalados; curso de Português / Língua Estrangeira (intensivo); revisão do programa de orientação cultural; promoção do voluntariado dos reinstalados; consolidação de uma rede de trabalho para a reinstalação. Os grupos a reinstalar serão previamente identificados pelo ACNUR, em articulação com o SEF, cabendo ao CPR proceder ao seu acolhimento inicial.



## NACIONALIDADE

O regime legal de atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa<sup>29</sup> alargou significativamente o acesso à nacionalidade, ao reconhecer o estatuto de cidadania a quem tenha fortes laços com Portugal. As decisões de atribuição e de aquisição de acesso à nacionalidade portuguesa são da competência do Ministério da Justiça, cabendo ao SEF a emissão de parecer.

Em termos de atribuição da nacionalidade portuguesa, e no quadro das competências do SEF neste domínio, foram solicitados 28.643 pedidos de parecer ao Serviço, tendo sido emitidos 29.228 pareceres (27.819 positivos e 1.409 negativos<sup>30</sup>). Neste âmbito foram ainda emitidas 27.277 certidões.

Dos pedidos de parecer formulados, relevam por nacionalidade, os relativos ao Brasil (7.155), Cabo Verde (4.364), Ucrânia (3.455), Angola (2.551) e Guiné-Bissau (2.258).

Pelo seu impacto ao nível da comunidade estrangeira em Portugal, deve assinalar-se que a aplicação do novo quadro legal fez aumentar substancialmente o número de estrangeiros que puderam aceder à nacionalidade portuguesa. Evidencia-se que a aquisição de nacionalidade tem por principais origens os Países de Língua Oficial Portuguesa (primeiras vagas imigratórias para Portugal) e as nacionalidades moldava e ucraniana (resultante do grande afluxo ocorrido na transição do século XX para o XXI).

De assinalar que em 2011, segundo dados provisórios do IRN, acederam à nacionalidade portuguesa 27.333 estrangeiros, por via da atribuição originária e da aquisição da nacionalidade (por efeito da vontade e naturalização).

	Pedidos de Parecer	Pareceres Concedidos	Certidões Emitidas
<b>Total</b>	28.643	29.228	27.277
<b>Principais Nacionalidades</b>	Brasil (7.155) Cabo Verde (4.364) Ucrânia (3.455) Angola (2.551) Guiné Bissau (2.258)	Brasil (8.120) Cabo Verde (4.264) Ucrânia (2.894) Angola (2.682) Guiné Bissau (2.156)	Brasil (5.779) Cabo Verde (4.258) Ucrânia (3.478) Angola (3.185) Guiné Bissau (2.064)

ANEXO  
República da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro  
(Lei da Nacionalidade)

TÍTULO I  
Atribuição, aquisição e perda da nacionalidade

CAPÍTULO I  
Atribuição da nacionalidade

Artigo 1.º  
Nacionalidade originária

- 1 — São portugueses de origem:
- Os filhos de mãe portuguesa ou de pai português nascidos no território português;
  - Os filhos de mãe portuguesa ou de pai português nascidos no estrangeiro se o progenitor português aí se encontrar ao serviço do Estado Português;
  - Os filhos de mãe portuguesa ou de pai português nascidos no estrangeiro se tiverem o seu nascimento inscrito no registo civil português ou se declararem que querem ser portugueses;
  - Os indivíduos nascidos no território português, filhos de estrangeiros, se pelo menos um dos progenitores também aqui tiver nascido e aqui tiver residência, independentemente de título, ao tempo do nascimento;
  - Os indivíduos nascidos no território português, filhos de estrangeiros que não se encontrem ao serviço do respectivo Estado, se declararem que querem ser portugueses e desde que, no momento do nascimento, um dos progenitores aqui resida legalmente há pelo menos cinco anos;
  - Os indivíduos nascidos no território português e que não possuam outra nacionalidade.

<sup>29</sup> Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril.

<sup>30</sup> Os pareceres negativos são emitidos com base em razões de segurança interna, existência de medidas cautelares nacionais ou internacionais, e não habilitação de título de residência.



## INTEGRAÇÃO



O SEF contribui de forma decisiva para a implementação das políticas públicas de integração dos imigrantes, particularmente no que se refere à gestão da imigração legal e na área documental, bem como no combate à criminalidade direcionada aos imigrantes e na salvaguarda dos direitos que lhes estão legalmente conferidos.

Com vista à concretização desta vertente da sua atuação, em 2011, o SEF deu continuidade a um conjunto determinante de programas, projetos e ações vocacionadas para a promoção da integração de imigrantes e para o diálogo e interação com os demais intervenientes relevantes nos processos migratórios.

### Programa “SEF em Movimento”

O Programa “SEF em Movimento” procura aproximar e facilitar o relacionamento do SEF com os cidadãos, proporcionando um conjunto de serviços da vertente documental a grupos vulneráveis de cidadãos com dificuldades de deslocação aos locais de atendimento do Serviço (doentes, idosos e crianças). Direcionando a política de atendimento e acompanhamento àquele público-alvo, o “SEF em Movimento” contribui ativamente para a integração dos imigrantes na sociedade de acolhimento, através da regularização da situação documental.

SEF em movimento	Entidades Sociedade Civil	Direção-Geral dos Serviços Prisionais	SEF vai à Escola
Beneficiários	1.198	108	184
Principais Nacionalidades	Cabo-Verde (356) Tailândia (312) Angola (157) Colômbia (87) São Tomé (82)	Cabo-Verde (50) Brasil (12) Guiné-Bissau (11) Marrocos (11)	Brasil (95) Guiné-Bissau (40) Cabo-Verde (20)

Para o efeito, como elemento central deste programa, destaca-se o reforço da colaboração com outras entidades, designadamente:

- Parcerias com diversas entidades da administração pública e da sociedade civil<sup>31</sup>;
- Protocolo de cooperação com a Direção-Geral dos Serviços Prisionais, visando facilitação da comunicação ao SEF relativa a estrangeiros reclusos para a resolução da situação documental e reinserção social<sup>32</sup>.

O “SEF em Movimento” integra ainda o projeto “SEF vai à Escola”, visando a sensibilização de imigrantes e de instituições para a relevância da legalização de jovens imigrantes em situação irregular, que frequentem estabelecimentos de ensino. Este projeto conta com a colaboração do Ministério da Educação e da Ciência.

No âmbito do “SEF em Movimento”, em 2011 beneficiaram de atendimento e aconselhamento **1.198** cidadãos estrangeiros, destacando-se as nacionalidades cabo-verdiana (356), tailandesa (312), angolana (157), colombiana (87) e guineense – Bissau (82).



<sup>31</sup> Associação Cultural do Moinho da Juventude (Buraca – Amadora), Câmara Municipal de Loures (no âmbito do Contrato Local de Segurança), Centros Educativos do Instituto de Reinserção Social, Junta de Freguesia Agualva-Cacém.

<sup>32</sup> Sem prejuízo da salvaguarda das questões atinentes à segurança interna, no que concerne à execução de medidas de afastamento de reclusos estrangeiros, em particular no que se refere à documentação para este efeito.

No quadro do Protocolo SEF/DGSP, o número de beneficiários ascendeu a **141**, sendo a nacionalidade mais representativa a cabo-verdiana (50 cidadãos).



No âmbito do “SEF vai à Escola”, em 2011 foram promovidas **118 ações** de legalização/sensibilização, com a **regularização de 184 jovens**, evidenciando-se a nacionalidade brasileira (95), seguida da guineense Bissau (40) e da cabo-verdiana (20).



### **SISTEMA ISU – Interface SEF-Universidades**

O Sistema ISU – Interface SEF-Universidades, lançado pelo SEF em 2010, visa a certificação simplificada de cidadãos estrangeiros no acesso ao Ensino Superior, agilizando o processo de validação da situação documental dos alunos nacionais de países terceiros que pretendam matricular-se numa instituição de ensino superior portuguesa ou que nela se encontrem a estudar. Em 2011, o sistema foi implementado na Universidade de Lisboa, no ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa e no Instituto Politécnico da Guarda (IPG).

### **Reforço do atendimento ao Público do SEF**

A proximidade com o cidadão, enquanto pilar de atuação do SEF, tem permitido elevar os padrões de qualidade do serviço prestado. Neste contexto, no que se refere à desburocratização de procedimentos inerentes à vertente documental de atuação do SEF, é de referir o alargamento da instalação de estações SIGAP (Sistema de Informação e Gestão Automatizada de Processos) nos locais de atendimento ao público, em consonância com o II Plano Nacional de Integração de Imigrantes, totalizando, no final do ano, 11 postos de atendimento com esta valência.



É de assinalar ainda a consolidação do Centro de Contacto do SEF<sup>33</sup> e do sistema de agendamento *online*, com o alargamento da funcionalidade a pedidos de renovação de títulos de residência. Em 2011, foram efetuados 318.111 atendimentos pelo Centro de Contacto do SEF.

<sup>33</sup> O Centro de Contacto do SEF presta informação em 7 línguas, com o apoio de mediadores culturais, em especial no que se refere aos regimes legais de admissão e permanência de estrangeiros no território nacional.

Por outro lado, ao nível da disseminação de informação sobre matérias das migrações, deve realçar-se o sítio da internet dedicado à divulgação da legislação de estrangeiros (*Legispedia*), o qual registou em 2011, 49.420 visitantes e 140.590 visualizações de página. A média mensal de utilizadores aproximou-se dos 4.200, constatando-se que a maioria dos acessos tem origem em Portugal e no Brasil.



LEGISPÉDIA SEF

Lei n.º 23/2007  
 Anotações - Início  
 Texto da Lei

Diplomas base  
 Direito Parlamentar  
 Lei dos cidadãos da UE  
 Menos de subalternidade  
 Tarifários  
 C. A. Acção Schengen  
 Cód. Comunitário de Vistos  
 Cód. Fronteiras Schengen

Multimédia  
 Lei n.º 23/2007  
 Imigração  
 Entradas e saída de T. N.  
 Vistos  
 Direitos de residência  
 Tráfico de Seres Humanos  
 Outros assuntos

A Lei de Estrangeiros documentada e comentada, de várias formas

Lei n.º 23/2007  
 O índice e o texto da Lei de Estrangeiros, com links para as anotações, que incluem, até à data, referências à origem normativa do texto, ao procedimento legislativo e comentários a cada artigo, com alusão à jurisprudência existente.

Proposta de Lei 50/XII  
 Proposta de Lei do Governo, que visa alterar a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, apresentada à Assembleia da República a 22 de março de 2012 - links para formato doc e pdf. Merecem ainda destaque o Projeto de Lei 206/XII do PCP, que propõe a aprovação de um regime de regularização de cidadãos estrangeiros indocumentados e o Projeto de Lei 215/XII do BE, sobre a regularização de trabalhadores imigrantes e menores nascidos em Portugal ou a frequentar o sistema de ensino, propostos à Assembleia da República a 27 de março e a 5 de abril de 2012, respetivamente.

Diplomas base  
 Texto do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, em conformidade com a Lei de

Reflexão e estudo sobre migrações e asilo

A reflexão e produção de conteúdos nos domínios da imigração e asilo constituem uma aposta do SEF nos anos mais recentes. Neste contexto, sobressai a atuação no quadro da Rede Europeia das Migrações, da qual o SEF é Ponto de Contacto Nacional. Em 2011, importa referir a conclusão da versão portuguesa do Glossário Europeu de Imigração e Asilo, com conceitos e definições harmonizadas a nível comunitário, e a participação nas atividades desenvolvidas por esta Rede, particularmente no âmbito do mecanismo de troca de informação *ad hoc* para resposta a questões suscitadas pelos Estados-Membros e pela Comissão Europeia, no domínio da imigração e asilo.

PORTUGAL  
 PONTO DE CONTACTO NACIONAL

Rede Europeia das Migrações  
**GLOSSÁRIO DE  
 MIGRAÇÃO E ASILO**

sefstat portal de estatística

População Estrangeira Residente em Portugal

Selecione o Ano: 2009

Distritos	Total	TRs	VL.Ds	H	M
<b>Total Nacional</b>	<b>454.703</b>	<b>451.742</b>	<b>2.445</b>	<b>234.412</b>	<b>219.779</b>
Aveiro	14.206	14.149	57	7.385	6.824
Braga	5.667	5.620	47	3.044	2.623
Bragança	9.769	9.729	40	5.102	4.667
Castelo Branco	1.811	1.800	11	919	892
Coimbra	3.066	3.060	6	1.592	1.474
Évora	11.604	11.520	84	5.934	5.670
Faro	3.934	3.922	12	2.081	1.853
Guarda	73.277	73.242	35	38.909	34.368
Leiria	1.881	1.880	1	1.007	874
Lisboa	16.989	16.974	15	9.013	7.976
Lisboa	196.799	195.140	1.658	100.031	96.767
Portalegre	2.201	2.200	1	1.491	1.310
Porto	28.107	27.989	218	14.284	13.823
Santarém	14.416	14.398	18	7.667	6.749
Setúbal	49.309	49.094	215	24.859	24.450
Viana do Castelo	3.141	3.141	0	1.731	1.410
Vila Real	2.098	2.095	3	1.020	1.078
Viseu	4.678	4.673	5	2.552	2.126
Açores	3.534	3.526	8	2.022	1.512
Madeira	7.105	7.090	15	3.769	3.336

(Download mais em Excel)

No domínio estatístico, é de salientar que, durante o ano de 2011, o SEF prosseguiu os esforços de aperfeiçoamento do seu portal de estatística de imigração, o SEFSTAT (<http://sefstat.sef.pt>), disponibilizando ao público informação estatística detalhada sobre a comunidade estrangeira residente em Portugal, em particular a distribuição da população estrangeira por concelhos.

### Centros de Instalação Temporária – Unidade Habitacional de Santo António

A Unidade Habitacional de Santo António (UHSA), localizada na cidade do Porto, foi criada pelo Decreto-Lei n.º 44/2006, de 24 de Fevereiro, tendo como principal objetivo acolher cidadãos estrangeiros em situação irregular, alvo de uma medida de coação de colocação em centro de instalação temporária<sup>34</sup>, no decurso da instrução do processo de afastamento.

O SEF é o principal responsável pela instalação, organização, gestão do funcionamento e segurança da UHSA, contando com a colaboração do Serviço Jesuíta aos Refugiados (JRS) e da Organização Internacional para as Migrações (OIM). Para a prestação de cuidados médicos aos utentes concorrem os contributos dos hospitais de Santo António, S. João e Magalhães Lemos da ONG “Médicos do Mundo”, do Instituto Piaget na área da enfermagem, bem como o apoio médico-psiquiátrico por um especialista do Hospital de S. João (consulta do imigrante).

Evidencia-se que desde a sua criação, a UHSA acolheu 1.532 cidadãos estrangeiros, tendo no ano em análise recebido 235 indivíduos.



### MIPEX III - Índice de Políticas de Integração de Migrantes

O MIPEX constitui-se como um índice para a avaliação das políticas de integração de migrantes, com recurso a um conjunto de 148 indicadores para aferição da garantia de direitos, deveres e oportunidades aos estrangeiros residentes ([www.mipex.eu](http://www.mipex.eu)).

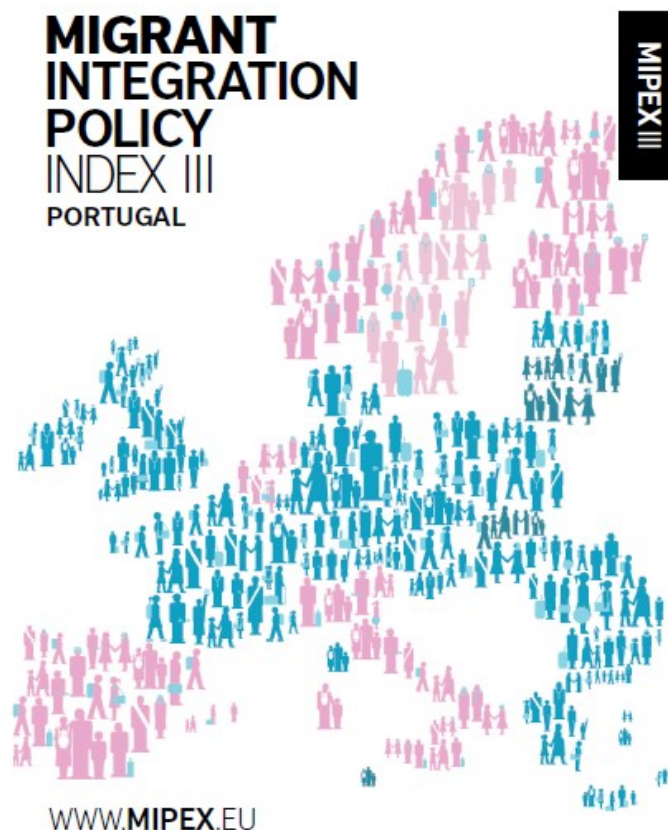
No MIPEX III, divulgado em 2011, Portugal registou um dos maiores progressos desde o MIPEX II (com um crescimento de cinco pontos), alcançando a segunda posição no *ranking* liderado pela Suécia.

Neste contexto, na prossecução das suas atribuições, o SEF concorreu determinantemente nas áreas relativas ao direito à residência de longa duração, reagrupamento familiar, nacionalidade, e execução dos Planos de Integração de Imigrantes.

<sup>34</sup> As medidas de coação decretadas pelos tribunais decorrem do enquadramento, para efeitos de afastamento, nos artigos 146.º (instauração de processo expulsão administrativa), 147.º (condução à fronteira), 161.º (incumprimento da notificação da decisão de expulsão) e 187.º (violação da interdição de entrada) da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

As conclusões fundamentais da avaliação de Portugal no MIPEX III:

- Portugal está em segundo lugar com 79 pontos no índice MIPEX III (a primeira posição pertence à Suécia com 82 pontos);
- Portugal ocupa a primeira posição no grupo de novos países de migração laboral com melhores condições de acesso ao mercado de trabalho e reagrupamento familiar;
- Foram introduzidos progressos recentes mais significativos na resposta à situação laboral específica dos imigrantes;
- As condições para a atribuição de autorização de residência consideram o contexto económico recessivo, em particular a aferição da existência de meios de subsistência;
- Portugal possui a melhor Lei da Nacionalidade de todos os 31 países do MIPEX visando a construção de uma cidadania comum;
- A Lei de Estrangeiros de 2007 produziu as maiores evoluções no que diz respeito à residência de longa duração na Europa;
- Em 2007 foi implementada a lei de reconhecimento das qualificações obtidas no estrangeiro para todos os cidadãos;
- Acesso universal à escola e à educação intercultural;
- Os direitos de voto são menos eficazes e os organismos de consulta menos proactivos;
- As leis anti discriminação e organismos para a igualdade, face aos países líderes do MIPEX, são menos eficazes;
- Portugal detém das melhores políticas educativas para migrantes, oportunidades de participação política e leis anti discriminação dos novos países de imigração.





## ACTUAÇÃO INTERNACIONAL

No exercício das suas competências no plano internacional, o SEF participa num amplo conjunto de grupos de trabalho, projetos e ações no contexto da política comum de imigração e asilo da União Europeia, bem como no âmbito de organizações e outros *fora* internacionais. Paralelamente desenvolve a sua atuação internacional na vertente da cooperação, particularmente com os Serviços congéneres dos países africanos de língua oficial portuguesa.

## União Europeia

A participação do SEF no âmbito da União Europeia constitui um elemento central para a definição e defesa das **posições nacionais**, no quadro da construção de uma **política comum de imigração, fronteiras e asilo**.

Neste âmbito, evidencia-se a participação de peritos do SEF no Comité Estratégico Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA), Grupo de Alto Nível Asilo e Migração (GANAM), no Comité Imigração e Asilo (CIA) e nos Grupos de Trabalho Integração, Migração e Afastamento, Fronteiras, Asilo e Vistos.



Pesem embora os efeitos do atual contexto financeiro restritivo, em 2011 os peritos do SEF participaram em 77 reuniões e/ou acompanharam os desenvolvimentos dos Grupos de Trabalho e Comités da União Europeia.

Entre outros aspetos, a participação do SEF releva para defesa das posições nacionais, no quadro da discussão técnica e pericial, destacando-se, em 2011, a adoção de três Diretivas:

- “Diretiva Quadro” - procedimento de pedido único de autorização de residência e conjunto comum de direitos;
- “Diretiva Qualificação” - normas comuns para atribuição do estatuto de proteção internacional;
- “Diretiva referente ao Estatuto dos Residentes de Longa Duração” - alargamento aos beneficiários de proteção internacional.

Foram ainda continuados os trabalhos relativos às Diretivas “Trabalhadores Sazonais” e “Trabalhadores Transferidos no Quadro de Empresa”.

Na vertente das Fronteiras, o SEF participou nos trabalhos que levaram à adoção dos regulamentos sobre a criação de uma rede de Oficiais de Ligação da Imigração (OLI)<sup>35</sup> e sobre a Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados Membros da União Europeia (Frontex)<sup>36</sup> e nos debates para a alteração ao Código de Fronteiras Schengen.

No ano em apreço prosseguiram as negociações dos Protocolos Bilaterais de Implementação dos Acordos de Readmissão celebrados entre a União Europeia e a Albânia, Rússia e Sérvia. Do ponto de vista técnico, as negociações com a Rússia e a Sérvia estão já concluídas. Em 2011, iniciaram-se também os trabalhos preparatórios para as negociações com a Geórgia.

No quadro da Parceria Euro-Mediterrânica/União para o Mediterrâneo, destaque para a participação nacional na conferência de encerramento do *Euromed Migrações II*, na qual foi feito o balanço do projeto (2008- 2011).

<sup>35</sup> Regulamento (UE) n.º 493/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 377/2004 do Conselho relativo à criação de uma rede de agentes de ligação da imigração (OLI)

<sup>36</sup> Regulamento (UE) n.º 1168/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Outubro de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 2007/2004 do Conselho que cria uma Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia

No âmbito da Rede Europeia das Migrações, da qual o SEF é ponto de contacto nacional, salienta-se o relatório anual sobre a evolução política e legislativa e a realização do **4.º Encontro da Rede Nacional das Migrações** (Novembro de 2011). Sob o tema “Imigração, Trabalho e Educação”, este encontro visou fomentar a reflexão sobre as migrações e o diálogo entre instituições oficiais e a academia, sob a égide da REM. Para contextualizar a atuação da REM nestas áreas, este evento contou com a presença de um representante da Comissão Europeia.

Uma nota ainda para a participação do SEF na **16.ª Conferência Internacional Metropolis** (Ponta Delgada, Setembro de 2011), evento internacional de reflexão e análise dos fenómenos migratórios, que reuniu investigadores, agentes políticos e outras entidades relevantes. O tema central da conferência foi “O futuro das migrações: perspetivas em mudanças globais”. Neste contexto, cabe salientar a comunicação apresentada pelo SEF na mesa redonda sobre a Imigração por via marítima no sul da União Europeia “*On the waterfront: Global migration and port cities*”.



### Agência Europeia FRONTEX

A Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (FRONTEX) é uma entidade independente que tem como função a coordenação da atividade operacional entre os Estados-Membros no domínio da segurança das fronteiras externas da União Europeia.

Em 2011, Portugal teve uma participação ativa nas atividades da FRONTEX, sendo de destacar a participação em **treze operações** de controlo das fronteiras externas da União, sob coordenação desta agência. Neste contexto, é de destacar as participações nas operações POSEIDON (Grécia), através do envio de meios aéreos disponibilizados pela Força Aérea Portuguesa, peritos do SEF e elementos da GNR.



Durante o ano de 2011, foram ainda destacados 47 Peritos SEF para outras operações FRONTEX, nomeadamente as operações Hammer, Focal Points Air, Hubble, Mizar, Hermes, Indalo, Minerva, EPN Aeneas, Júpiter, Attica e Rabbit (extensão da operação iniciada em 2010).

Ainda no âmbito da FRONTEX, o SEF participou em 8 operações conjuntas de retorno para o afastamento de cidadãos estrangeiros em situação irregular.

De referir que o SEF procedeu também à constituição de uma nova bolsa de peritos RABIT/SEF, composta por 34 elementos:

- 20 Peritos em controlo de fronteiras (primeira linha);
- 10 Peritos em controlo de fronteiras (segunda linha, especializados em entrevistas);
- 4 Peritos em análise documental.



### Outras participações internacionais

A atividade internacional do SEF desenvolve-se ainda num contexto mais alargado (extra U.E.), designadamente no âmbito de organizações e outros *fora* internacionais dedicados à imigração, fronteiras, asilo e outras temáticas associadas.

#### Centro Internacional para o Desenvolvimento de Política Migratória (ICMPD)

Neste contexto, assinala-se a conclusão do projeto de parceria entre Portugal (SEF), a Itália, o Brasil e o ICMPD ("Projeto Promovendo Parcerias Transnacionais: prevenção e resposta ao Tráfico de Seres Humanos do Brasil para os Estados Membros da União Europeia"), cuja reunião de encerramento contou com a presença da Direção Nacional do SEF e do OLI em Brasília. Nesta reunião procedeu-se ao lançamento da publicação: *Transatlantic Journeys: An exploratory research on human trafficking from Brazil to Italy and Portugal*, que conta com contributos do SEF.

### Cooperação Internacional

No âmbito da cooperação internacional no domínio da imigração, fronteiras e asilo, as ações promovidas visam o reforço do diálogo e da cooperação entre o SEF e as entidades e serviços congéneres na área da formação, cooperação técnica e novas tecnologias, com especial relevo para as relações privilegiadas com os países de língua oficial portuguesa.

Dando seguimento à participação no **Programa de Cooperação Técnico-Policia (MAI-IPAD)**, o SEF promoveu em 2011 a realização de sessões de formação, assessorias e estágios, perfazendo um total de 21 ações de cooperação com **Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau e Moçambique**.

As **ações formativas** de capacitação de quadros de Angola, Cabo Verde e Moçambique versaram sobre as áreas de dactiloscopia, controlo de fronteiras aéreas e marítimas, técnicas de fiscalização e investigação, formação técnica no sistema integrado de informações SII DEF e em documentação de segurança.

#### Organização Internacional para as Migrações (OIM)

No quadro do projeto OIM "Gestão Reforçada das Migrações" em Timor-Leste, para apoio na implementação de um sistema de informação de gestão das fronteiras com base no sistema nacional PASSE, foi concluída a última fase do processo, contando com a intervenção de peritos informáticos do SEF. O sistema encontra-se em funcionamento no aeroporto e porto marítimo de Díli e nalgumas fronteiras terrestres de Timor-Leste.

Na vertente da gestão das migrações e retorno, destaca-se a continuidade da participação no Programa de Apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração – Acompanhamento no Brasil (OIM), para consolidação de serviços de apoio/aconselhamento à reintegração pré-partida (aconselhamento). Neste contexto a OIM promoveu um seminário intitulado "Redes, Retorno e Reintegração", que ocorreu em Goiânia, em Junho de 2011, com a participação do SEF.

As **assessorias** incidiram, no caso de **Angola**, sobre a fiscalização de estrangeiros, admissão e residência de estrangeiros e análise documental associada ao manuseamento do equipamento adquirido pelas autoridades angolanas para funcionamento do Laboratório de Identificação e Peritagem Documental no aeroporto de Luanda. Em **Cabo Verde**, foram realizadas assessorias em Formação Pedagógica de Formadores em Fronteiras Aéreas, Marítimas e em Fraude Documental. Relativamente a **Moçambique**, as ações incidiram sobre as áreas de recursos humanos e de gestão da formação.

Com vista à consolidação e aplicação dos conhecimentos adquiridos no âmbito das ações formativas, foram organizados **estágios profissionais** para quadros de **Angola** e da **Guiné-Bissau**.

No caso angolano, o SEF promoveu um estágio em Portugal para oficiais com funções de Direção e Chefia do SME. Quanto à Guiné-Bissau, foi proporcionado um estágio em proteção internacional, por parte de um elemento do serviço congénere guineense no Gabinete de Asilo e Refugiados do SEF.

De referir que a cooperação de teor técnico e operacional com **Moçambique** decorreu no âmbito do Projeto da União Europeia de apoio ao desenvolvimento institucional do Ministério do Interior daquele país.

No domínio das **novas tecnologias**, merece especial destaque a instalação do sistema PASSE nas áreas portuárias do Sal e da Praia em Cabo Verde.

Realce ainda para o projeto "**Capacitação da gestão de fronteira** – uma abordagem transfronteiriça para combate à migração irregular e implementação de um sistema de gestão migratória ao longo da fronteira da **Tanzânia** com **Moçambique, Malawi e Zâmbia**", no âmbito do qual foi destacado um perito do SEF enquanto Gestor do Projeto (Mtwara, Tanzânia). Este projeto envolve formação das autoridades dos países destinatários (documentação de segurança e fraude documental, controlo de fronteira e métodos e técnicas de prevenção em Tráfico de Seres Humanos) e a futura instalação do Sistema PASSE (fronteira terrestre Moçambique-Tanzânia).

No que concerne ao combate à criminalidade relacionada com a imigração ilegal, prosseguiram as ações da campanha nacional de sensibilização contra o Tráfico de Seres Humanos "**Não estás à venda**" em **Cabo Verde, Brasil, Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Angola**.

Este projeto tem como público-alvo a sociedade civil em particular estudantes, pessoal de saúde e agentes que lidam com áreas problemáticas de cariz social pelo que as ações de sensibilização estão a ser realizadas nomeadamente, em escolas e em estabelecimentos de saúde.

No âmbito de **Protocolos e Acordos Bilaterais de Cooperação**, no ano em análise, destaca-se a visita de uma delegação alargada de Oficiais Superiores da Polícia Militar do **Estado de Minas Gerais (Brasil)**. Esta visita visou a partilha da experiência do SEF no que concerne à recolha, tratamento e difusão da informação na gestão de fronteiras, legislação criada especificamente para a realização de eventos (EURO 2004, Cimeira da NATO 2010), e dos sistemas de controlo de fronteira (PASSE e RAPID), no contexto preparatório de eventos desportivos à escala mundial, como os Jogos Olímpicos e Campeonato Mundial de Futebol.

Em Julho de 2011, teve início a **primeira fase de execução do projeto-piloto RAPID no aeroporto internacional de Brasília**, em resultado do Protocolo entre o SEF e o Departamento da Polícia Federal do Brasil, visando a automatização do controlo de fronteiras entre os aeroportos de Lisboa e da capital brasileira.

No contexto do **Programa MIEUX (Migration EU Expertise)**, em 2011, a participação do SEF incidiu exclusivamente no combate ao Tráfico de Seres Humanos, através da participação em missões de assistência técnica/formação às autoridades da Zâmbia e ao Parlamento do Mercado Comum do Sul (Mercosul).

No âmbito do **programa TAIEX** (Assistência Técnica e Intercâmbio de Informação), os peritos do SEF intervieram em duas ações: acolhimento da visita da delegação da Polícia de Fronteira da **Sérvia** (recolha das melhores práticas e enquadramento legal nacional nos domínios do combate ao Tráfico de Seres Humanos e do Auxílio à Imigração Ilegal) e colaboração em visita de estudo de representantes do Serviço de Segurança da **Ucrânia**, alargada a outras Forças e Serviços de Segurança do MAI, PJ e SIS (preparação do Campeonato Europeu de Futebol 2012; organização da segurança de eventos de massa, com especial enfoque na prevenção do terrorismo).

### Oficiais de ligação

Em 2011, o SEF manteve a sua rede de oficiais de ligação de imigração (**Angola, Brasil, Cabo Verde, Rússia, Senegal, Ucrânia, e Guiné-Bissau**), os quais prosseguiram a sua atividade no quadro das competências que lhe estão adstritas: apoio aos serviços consulares e aos serviços congéneres; representação do Serviço em iniciativas nos domínios da sua atuação; contatos com outros Oficiais de Ligação; colaboração com os departamentos do SEF; e apoio local em iniciativas de cooperação.

A atividade dos OLIs contribui decisivamente para o reforço do diálogo e a cooperação com as entidades nacionais e locais dos respetivos países, nomeadamente no âmbito do combate, a partir da origem, da imigração ilegal e da regulação dos fluxos migratórios, acompanhamento do processo de emissão de vistos, bem como o auxílio à investigação criminal face à transnacionalidade deste tipo de crimes.

De salientar que os OLI em Cabo Verde e Guiné-Bissau contribuíram para o reforço de competências das autoridades locais (serviços de migração, consulados e companhias aéreas) nos domínios do controlo de fronteiras e análise documental (parceria com a Alemanha e a Holanda, com o cofinanciamento do Fundo de Fronteiras Externas).

### Outros eventos

No decurso do período em apreço, tiveram lugar outras iniciativas e eventos de índole internacional, sendo de destacar o acolhimento de um número alargado de delegações estrangeiras ao SEF, indicando-se, a título meramente exemplificativo as seguintes:

- **Angola:** visita de trabalho das chefias do Departamento de Fronteiras e da Unidade Marítima e Fiscalização do serviço congénere, no quadro da modernização das infraestruturas portuárias e dos procedimentos de fronteira.
- **Marrocos:** visita de trabalho da Direção de Migração e Vigilância de Fronteiras de Marrocos para partilha de conhecimento em matéria de asilo, tráfico de seres humanos e gestão do controlo de fronteiras.
- **Sérvia:** visita da delegação da Polícia de Fronteira do Ministério do Interior da Sérvia, no âmbito da prevenção e combate ao tráfico de seres humanos.

No quadro do **Programa Temático de Cooperação com Países Terceiros Migração, Fronteiras e Asilo**, há a salientar a implementação do projeto de Capacitação para a Gestão Migratória com a **China e Mongólia**, o Projeto ITINERIS dedicado à proteção dos direitos dos migrantes do **Brasil** para os Estados-Membros da União Europeia e o Projeto Reforço da gestão migratória dos postos de fronteira da **Federação Russa**.

De referir ainda, a prorrogação por seis meses, da comissão de serviço do perito do SEF destacado como *TeamLeader* na **UNMIT** até Abril de 2012.



<http://sefstat.sef.pt>

sefstat  
ROZ, POPULAÇÃO ESTRANGEIRA  
 Concessão de título de residência (por nacionalidade e sexo, segundo o despacho  
 Dados de 01-01-2010 a 31-12-2010

SEF  
SERVIÇO  
 DE ESTRANGEIROS  
 E FRONTEIRAS  
 Processado em 20-09-2011

Nacionalidade e Sexo		Total	SubTotal	E01	E02	E03	E04	E06	E07	E08	E09	E10	E11	E12	E13	E14	E16	E17	
<b>Total Global</b>		HM	50.747	20.480	854	9.248	95	87	297	45	1.772	1.938	278	36	1.175	4	30	18	3
		M	24.664	13.899	603	4.929	70	57	214	34	940	847	114	22	287	1	18	6	1
		M	26.083	14.591	251	4.319	25	30	83	11	832	1.091	164	14	588	3	12	12	2
<b>EUROPA</b>		HM	15.493	3.346	117	687	9	0	24	4	61	285	6	0	6	0	3	14	1
<b>UE (União Europeia)</b>		HM	13.371	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total Zona Alemanha</b>		HM	998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	484	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Austria</b>		HM	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Bélgica</b>		HM	211	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Bulgária</b>		HM	1.367	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	789	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Chape</b>		HM	576	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Dinamarca</b>		HM	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Eslováquia</b>		HM	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Eslovénia</b>		HM	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

# ANEXOS ESTATÍSTICOS

## Evolução da População Residente

<b>ANO</b>	<b>RESIDENTES</b>	<b>AUTORIZAÇÕES DE PERMANÊNCIA E PRORROGAÇÕES DE AUTORIZAÇÕES DE PERMANÊNCIA (2001 - 2007)</b>	<b>PRORROGAÇÕES DE VISTOS DE LONGA DURAÇÃO (2005 - 2010)</b>	<b>TOTAL POPULAÇÃO ESTRANGEIRA</b>	<b>CRESCIMENTO (%)</b>
1980	50.750			50.750	
1981	54.414			54.414	7.22
1982	58.667			58.667	7.82
1983	67.485			67.485	15.03
1984	73.365			73.365	8.71
1985	79.594			79.594	8.49
1986	86.982			86.982	9.28
1987	89.778			89.778	3.21
1988	94.694			94.694	5.48
1989	101.011			101.011	6.67
1990	107.767			107.767	6.69
1991	113.978			113.978	5.76
1992	123.612			123.612	8.45
1993	136.932			136.932	10.78
1994	157.073			157.073	14.71
1995	168.316			168.316	7.16
1996	172.912			172.912	2.73
1997	175.263			175.263	1.36
1998	178.137			178.137	1.64
1999	191.143			191.143	7.30
2000	207.587			207.587	8.60
2001	223.997	126.901		350.898	69.04
2002	238.929	174.558		413.487	17.84
2003	249.995	183.655		433.650	4.88
2004	263.322	183.833		447.155	3.11
2005	274.631	93.391	46.637	414.659	-7.27
2006	332.137	32.661	55.391	420.189	1.33
2007	401.612	5.741	28.383	435.736	3.70
2008	436.020		4.257	440.277	1.04
2009	451.742		2.449	454.191	3.16
2010	443.055		2.207	445.262	-1.97
2011*	434.708		2.114	436.822	-1.90

\* Dados provisórios

## Dispersão geográfica da população estrangeira residente em Portugal

DISTRITOS	STOCK DE RE-SIDENTES*	PRORROGAÇÕES DE VLD	TOTAL 2011	TOTAL 2010	VARIAÇÃO
<b>AVEIRO</b>	13.681	35	13.716	14.050	-2,38%
<b>BEJA</b>	6.964	2	6.966	6.455	7,92%
<b>BRAGA</b>	10.127	47	10.174	10.284	-1,07%
<b>BRAGANÇA</b>	2.261	3	2.264	2.129	6,34%
<b>CASTELO BRANCO</b>	3.077	24	3.101	3.174	-2,30%
<b>COIMBRA</b>	12.387	129	12.516	12.082	3,59%
<b>ÉVORA</b>	4.075	2	4.077	3.963	2,88%
<b>FARO</b>	68.923	30	68.953	71.818	-3,99%
<b>GUARDA</b>	1.818	1	1.819	1.833	-0,76%
<b>LEIRIA</b>	16.714	6	16.720	17.031	-1,83%
<b>LISBOA</b>	186.761	1.498	188.259	189.220	-0,51%
<b>PORTALEGRE</b>	3.077	1	3.078	2.974	3,50%
<b>PORTO</b>	24.745	79	24.824	27.112	-8,44%
<b>SANTARÉM</b>	14.306	16	14.322	14.460	-0,95%
<b>SETÚBAL</b>	44.944	214	45.158	47.935	-5,79%
<b>VIANA DO CASTELO</b>	3.442	2	3.444	3.418	0,76%
<b>VILA REAL</b>	2.264	4	2.268	2.244	1,07%
<b>VISEU</b>	4.981	6	4.987	4.854	2,74%
<b>AÇORES</b>	3.391	11	3.402	3.461	-1,70%
<b>MADEIRA</b>	6.770	4	6.774	6.765	0,13%
<b>TOTAL NACIONAL</b>	<b>434.708</b>	<b>2.114</b>	<b>436.822</b>	<b>445.262</b>	<b>-1,90%</b>

\* Dados provisórios

População Residente (*Stock e Fluxo*) por nacionalidade e género (dados provisórios)

NACIONALIDADE / TOTAL	Stock				Fluxos			
	TOTAL	Homens	Mulheres	Ponderação	TOTAL	Homens	Mulheres	Ponderação
	436.822	219.137	217.685		45.369	21.949	23.420	
Afeganistão	5	4	1	0,0%	2	1	1	0,0%
África do Sul	582	239	343	0,1%	57	27	30	0,1%
Albânia	36	19	17	0,0%	4	2	2	0,0%
Alemanha	9.054	4.658	4.396	2,1%	802	401	401	1,8%
Andorra	3	2	1	0,0%	1	1		0,0%
Angola	21.563	10.331	11.232	4,9%	1.369	634	735	3,0%
Antígua e Barbuda	1	1		0,0%	1	1		0,0%
Apátrida	13	8	5	0,0%				
Arábia Saudita	7	5	2	0,0%				
Argélia	248	170	78	0,1%	26	9	17	0,1%
Argentina	487	236	251	0,1%	54	22	32	0,1%
Arménia	88	46	42	0,0%	12	3	9	0,0%
Austrália	224	112	112	0,1%	24	12	12	0,1%
Áustria	522	275	247	0,1%	73	33	40	0,2%
Azerbaijão	25	12	13	0,0%	7	3	4	0,0%
Bahamas	1	1		0,0%	1	1		0,0%
Bahrein	1	1		0,0%				
Bangladesh	1.149	911	238	0,3%	332	258	74	0,7%
Barbados	4		4	0,0%				
Bélgica	1.752	909	843	0,4%	213	103	110	0,5%
Belize	2		2	0,0%				
Benim	26	25	1	0,0%	1	1		0,0%
Bermudas	3	3		0,0%				
Bielorrússia	823	361	462	0,2%	38	11	27	0,1%
Bolívia	128	35	93	0,0%	19	5	14	0,0%
Bósnia e Herzegovina	40	8	32	0,0%	7	1	6	0,0%
Botswana	5	4	1	0,0%	3	2	1	0,0%
Brasil	111.445	47.518	63.927	25,5%	12.896	5.349	7.547	28,4%
Brunei	2	1	1	0,0%	1	1		0,0%
Bulgária	8.606	4.770	3.836	2,0%	973	515	458	2,1%
Burkina Faso	15	10	5	0,0%	2	2		0,0%
Burundi	1	1		0,0%				
Cabo Verde	43.920	20.800	23.120	10,1%	4.610	2.232	2.378	10,2%
Camarões	72	48	24	0,0%	15	11	4	0,0%
Camboja	8	4	4	0,0%	1		1	0,0%
Canadá	723	401	322	0,2%	46	21	25	0,1%
Cazaquistão	704	337	367	0,2%	45	20	25	0,1%
Chade	3	2	1	0,0%	1	1		0,0%
Chile	218	111	107	0,0%	29	16	13	0,1%
China	16.785	8.648	8.137	3,8%	1.507	740	767	3,3%
Chipre	12	7	5	0,0%	4	1	3	0,0%
Colômbia	759	261	498	0,2%	162	53	109	0,4%
Comores	1		1	0,0%				
Congo	93	34	59	0,0%	9	4	5	0,0%
Congo (Rep. Democrática)	178	91	87	0,0%	13	5	8	0,0%

**População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e género** (dados provisórios) - continuação

NACIONALIDADE / TOTAL	Stock				Fluxos			
	TOTAL	Homens	Mulheres	Ponderação	TOTAL	Homens	Mulheres	Ponderação
	436.822	219.137	217.685		45.369	21.949	23.420	
Cook (Ilhas)	1	1		0,0%				
Coreia do Norte	1		1	0,0%				
Coreia do Sul	155	68	87	0,0%	19	9	10	0,0%
Costa do Marfim	100	70	30	0,0%	9	5	4	0,0%
Costa Rica	54	31	23	0,0%	16	7	9	0,0%
Croácia	85	35	50	0,0%	24	11	13	0,1%
Cuba	795	370	425	0,2%	71	37	34	0,2%
Desconhecido	34	19	15	0,0%	1		1	0,0%
Dinamarca	487	274	213	0,1%	52	34	18	0,1%
Djibuti	1		1	0,0%				
Dominica	9	3	6	0,0%	2	2		0,0%
Egipto	313	243	70	0,1%	33	20	13	0,1%
El Salvador	39	18	21	0,0%	10	5	5	0,0%
Emiratos Árabes Unidos	2	2		0,0%	1	1		0,0%
Equador	364	170	194	0,1%	34	16	18	0,1%
Eritreia	5	4	1	0,0%	2	2		0,0%
Eslováquia	198	66	132	0,0%	31	9	22	0,1%
Eslovénia	61	26	35	0,0%	11	3	8	0,0%
Espanha	9.310	4.948	4.362	2,1%	1.533	836	697	3,4%
Estados Unidos da América	2.331	1.233	1.098	0,5%	346	195	151	0,8%
Estónia	114	26	88	0,0%	17	6	11	0,0%
Etiópia	38	18	20	0,0%	16	12	4	0,0%
Fidji (Ilhas)	6	2	4	0,0%	4	2	2	0,0%
Filipinas	586	147	439	0,1%	76	22	54	0,2%
Finlândia	395	167	228	0,1%	52	21	31	0,1%
França	5.293	2.703	2.590	1,2%	666	362	304	1,5%
Gabão	10	5	5	0,0%	1	1		0,0%
Gâmbia	119	94	25	0,0%	20	14	6	0,0%
Gana	156	94	62	0,0%	20	4	16	0,0%
Geórgia	1.040	684	356	0,2%	85	40	45	0,2%
Granada	5	2	3	0,0%	2	1	1	0,0%
Grécia	178	92	86	0,0%	38	17	21	0,1%
Guatemala	39	18	21	0,0%	3	2	1	0,0%
Guiana	3	3		0,0%				
Guiné	1.549	1.187	362	0,4%	375	261	114	0,8%
Guiné Bissau	18.487	10.530	7.957	4,2%	1.744	914	830	3,8%
Guiné Equatorial	9	4	5	0,0%				
Haiti	7	3	4	0,0%	2	1	1	0,0%
Holanda	4.862	2.567	2.295	1,1%	432	237	195	1,0%
Honduras	25	7	18	0,0%	5	1	4	0,0%
Hong Kong	8	4	4	0,0%				
Hungria	435	144	291	0,1%	77	32	45	0,2%
Iémen	9	5	4	0,0%	4	2	2	0,0%
Índia	5.384	3.914	1.470	1,2%	1.107	629	478	2,4%
Indonésia	98	50	48	0,0%	23	12	11	0,1%
Irão	339	197	142	0,1%	93	56	37	0,2%
Iraque	44	23	21	0,0%	8	4	4	0,0%
Irlanda	862	473	389	0,2%	128	75	53	0,3%
Islândia	47	15	32	0,0%	12	3	9	0,0%



População Residente (*Stock* e Fluxo) por nacionalidade e género (dados provisórios) - continuação

NACIONALIDADE / TOTAL	Stock				Fluxos			
	TOTAL	Homens	Mulheres	Pondera- ção	TOTAL	Homens	Mulheres	Pondera- ção
	436.822	219.137	217.685		45.369	21.949	23.420	
Israel	78	42	36	0,0%	14	9	5	0,0%
Itália	5.338	3.245	2.093	1,2%	810	427	383	1,8%
Jamaica	11	6	5	0,0%	2	1	1	0,0%
Japão	385	163	222	0,1%	38	17	21	0,1%
Jordânia	33	21	12	0,0%	5	4	1	0,0%
Kosovo	10	7	3	0,0%	3	2	1	0,0%
Kuwait	1		1	0,0%				
Laos	7	6	1	0,0%				
Letónia	370	107	263	0,1%	54	14	40	0,1%
Líbano	51	31	20	0,0%	9	5	4	0,0%
Libéria	15	14	1	0,0%				
Líbia	16	10	6	0,0%	3	1	2	0,0%
Liechtenstein	3	2	1	0,0%				
Lituânia	546	230	316	0,1%	55	21	34	0,1%
Luxemburgo	130	79	51	0,0%	13	5	8	0,0%
Macau	2	1	1	0,0%				
Macedónia	12	7	5	0,0%	7	5	2	0,0%
Madagáscar	10	4	6	0,0%	1	1		0,0%
Malásia	38	17	21	0,0%	5	4	1	0,0%
Malawi	9	2	7	0,0%	2	1	1	0,0%
Mali	66	59	7	0,0%	7	5	2	0,0%
Malta	24	11	13	0,0%	7	3	4	0,0%
Marrocos	1.796	1.040	756	0,4%	242	106	136	0,5%
Maurícias (Ilhas)	6	4	2	0,0%	3	2	1	0,0%
Mauritânia	30	24	6	0,0%				
México	311	140	171	0,1%	54	26	28	0,1%
Moçambique	3.028	1.309	1.719	0,7%	299	143	156	0,7%
Moldávia	13.586	7.072	6.514	3,1%	863	341	522	1,9%
Mongólia	23	11	12	0,0%	5	2	3	0,0%
Montenegro	9	7	2	0,0%				
Myanmar (Birmânia)	4	2	2	0,0%	1	1		0,0%
Namíbia	15	8	7	0,0%	3	3		0,0%
Nepal	1.145	770	375	0,3%	365	204	161	0,8%
Nicarágua	20	6	14	0,0%	2	1	1	0,0%
Nigéria	325	191	134	0,1%	54	28	26	0,1%
Noruega	432	228	204	0,1%	49	26	23	0,1%
Nova Zelândia	30	16	14	0,0%	7	5	2	0,0%
Oman	2	2		0,0%				
Palau	1	1		0,0%				
Palestina	32	19	13	0,0%	4		4	0,0%
Panamá	39	10	29	0,0%	9	2	7	0,0%
Paquistão	2.474	1.782	692	0,6%	312	178	134	0,7%
Paraguai	83	22	61	0,0%	12	2	10	0,0%
Peru	277	95	182	0,1%	42	12	30	0,1%
Polónia	1.280	406	874	0,3%	287	79	208	0,6%

**População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e género** (dados provisórios) - continuação

NACIONALIDADE / TOTAL	Stock				Fluxos			
	TOTAL	Homens	Mulheres	Ponderação	TOTAL	Homens	Mulheres	Ponderação
	436.822	219.137	217.685		45.369	21.949	23.420	
Porto Rico	1		1	0,0%	1		1	0,0%
Qatar	1		1	0,0%	1		1	0,0%
Quénia	40	20	20	0,0%	1		1	0,0%
Quirguistão	42	25	17	0,0%	3	3		0,0%
Reino Unido	17.675	9.121	8.554	4,0%	1.692	912	780	3,7%
Reino Unido ( <i>British Subject</i> )	6	1	5	0,0%	1		1	0,0%
República Centro-Africana	4	1	3	0,0%				
República Checa	231	69	162	0,1%	52	13	39	0,1%
República Dominicana	98	27	71	0,0%	17	5	12	0,0%
Roménia	39.312	22.441	16.871	9,0%	4.582	2.678	1.904	10,1%
Ruanda	16	8	8	0,0%	1		1	0,0%
Rússia	4.878	1.919	2.959	1,1%	324	90	234	0,7%
Samoa	1		1	0,0%				
Santa Lúcia	1	1		0,0%	1	1		0,0%
São Marino	1		1	0,0%				
São Tomé e Príncipe	10.518	4.823	5.695	2,4%	1.322	627	695	2,9%
São Vicente e Granadinas	2	2		0,0%				
Senegal	1.626	1.232	394	0,4%	188	104	84	0,4%
Serra Leoa	47	37	10	0,0%	3	1	2	0,0%
Sérvia	186	80	106	0,0%	23	9	14	0,1%
Seychelles	4	2	2	0,0%				
Singapura	27	7	20	0,0%	2		2	0,0%
Síria	24	10	14	0,0%	3	1	2	0,0%
Somália	1	1		0,0%	1	1		0,0%
Sri Lanka	17	11	6	0,0%				
Suazilândia	11	2	9	0,0%	2		2	0,0%
Sudão	9	6	3	0,0%	2	2		0,0%
Suécia	918	490	428	0,2%	159	92	67	0,4%
Suíça	1.030	543	487	0,2%	87	53	34	0,2%
Suriname	2		2	0,0%				
Tailândia	922	725	197	0,2%	246	204	42	0,5%
Taiwan	35	15	20	0,0%	8	5	3	0,0%
Tajiquistão	3	1	2	0,0%				
Tanzânia	45	22	23	0,0%	1		1	0,0%
Timor Leste	177	122	55	0,0%	43	30	13	0,1%
Togo	37	22	15	0,0%	5	2	3	0,0%
Trindade e Tobago	5	4	1	0,0%	1	1		0,0%
Tunísia	130	92	38	0,0%	16	13	3	0,0%
Turquemenistão	7	4	3	0,0%	3	1	2	0,0%
Turquia	440	221	219	0,1%	343	154	189	0,8%
Ucrânia	48.022	25.883	22.139	11,0%	1.761	715	1.046	3,9%
Uganda	8	5	3	0,0%	2	1	1	0,0%
Uruguai	126	64	62	0,0%	10	6	4	0,0%
Uzbequistão	1.104	711	393	0,3%	97	51	46	0,2%
Venezuela	1.999	899	1.100	0,5%	141	58	83	0,3%
Vietname	67	48	19	0,0%	7	4	3	0,0%
Zâmbia	8	1	7	0,0%	1		1	0,0%
Zimbabwe	26	11	15	0,0%	3	1	2	0,0%



WWW.SEF.PT

AVENIDA DO CASAL DE CABANAS,  
URBANIZAÇÃO CABANAS GOLF, N.º1  
2745-506 BARCARENA

TELEFONE: +351 214 236 200  
FAX: +351 214 236 640



PORTUGAL  
REDE EUROPEIA DAS MIGRAÇÕES

